



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo

Ano XCVIII

Edição Digital nº 8498 | 57 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 1º de Julho de 2011

Sumário

Poder Legislativo	
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	38
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência.....	43
Agricultura e do Abastecimento	43
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	44
Comunicação Social	
Cultura	
Desenvolvimento Urbano	
Educação.....	46
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos.....	

Poder Executivo Estadual

Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda.....	46
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.....	
Justiça e da Cidadania.....	49
Meio Ambiente.....	49
Obras Públicas	
Ouvidoria Geral	
Planejamento e Coordenação Geral.....	
Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Segurança Pública	49
Saúde.....	
Trabalho, Emprego e Promoção Social.....	
Criança e da Juventude.....	
Transportes.....	50
Turismo.....	
Municípios	51
Ministério Público	51
Boletim Federal	
Diversos	
Em Tempo.....	



PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa CivilJosé Durval Mattos do Amaral
Celia Cristina Arruda*Chefe da Casa Civil*
*Diretora-Geral***Casa Militar**Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe da Casa Militar*
*Sub-Chefe da Casa Militar***Procuradoria Geral do Estado**Ivan Lelis Bonilha
Procurador-GeralJulio Cesar Zem Cardozo
Diretor-Geral**Procuradoria Geral de Justiça**

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

*Procurador-Geral***Assessores Especiais do Governador**

Fabio Antonio Dallazem

Secretário Especial para Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande

Secretarias de Estado

Administração e da PrevidênciaLuiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Jorge Sebastião de Bem*Secretário*
*Diretor-Geral***Agricultura e do Abastecimento**Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins*Secretário*
*Diretor-Geral***Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira*Secretário*
*Diretor-Geral***Comunicação Social**Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira*Secretário*
*Diretor-Geral***Cultura**Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira*Secretário*
*Diretora-Geral***Desenvolvimento Urbano**Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior*Secretário*
*Diretor-Geral***Educação**Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin*Secretário*
*Diretor-Geral***Trabalho, Emprego e Promoção Social**Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende*Secretário*
*Diretor-Geral***Fazenda**Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins*Secretário*
*Diretor-Geral***Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni*Secretário*
*Diretor-Geral***Justiça e da Cidadania**Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula*Secretária*
*Diretora-Geral***Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Jonel Nazareno Iurk
João Carlos Diana*Secretário*
*Diretor-Geral***Obras Públicas**José Richa Filho
Maria do Carmo Cattani*Secretário*
*Diretora-Geral***Planejamento e Coordenação Geral**Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro*Secretário*
*Diretora-Geral***Segurança Pública**Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza*Secretário*
*Diretor-Geral***Saúde**Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos*Secretária*
*Diretor-Geral***Transportes**José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry*Secretário*
*Diretor-Geral***Turismo**

Faisal Saleh

Secretário
*Diretor-Geral***Criança e da Juventude**Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Ferreira Raymundo*Secretária*
Diretora-Geral

Diário OFICIAL EXECUTIVO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo-Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200 - Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Sector	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial - Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teleatendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217

Poder Executivo

Lei nº 16.842

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Intervidas – Brasil.org, com sede e foro no Município de Rolândia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Intervidas – Brasil.org, com sede e foro no Município de Rolândia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Claudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Fernando Scanavaca
Deputado Estadual

Lei nº 16.843

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Vitória da Melhor Idade de Teixeira Soares, com sede e foro no Município de Teixeira Soares.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vitória da Melhor Idade de Teixeira Soares, com sede e foro no Município de Teixeira Soares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Claudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Artagão de Mattos Leão Junior
Deputado Estadual

Lei nº 16.844

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Ação Social Comunitária de Campina Grande do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social Comunitária de Campina Grande do Sul, com sede e foro no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Claudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Lei nº 16.845

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Futsal de Umuarama – AFSU, com sede e foro no Município de Umuarama.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Futsal de Umuarama – AFSU, com sede e foro no Município de Umuarama.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Evandro Rogério Roman
Secretário Especial de Esportes

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Fernando Scanavaca
Deputado Estadual

Lei nº 16.846

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação para a Evolução do Basquete – APEBAS, com sede e foro no Município de Sertaneja.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação para a Evolução do Basquete – APEBAS, com sede e foro no Município de Sertaneja.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Evandro Rogério Roman
Secretário Especial de Esportes

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Luiz Eduardo Cheida
Deputado Estadual

Lei nº 16.847

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Marechal Rondon, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro Marechal Rondon, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Enio Verri
Deputado Estadual

**Lei nº 16.848**

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental JART, com sede e foro no Município de Curitiba.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental JART, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Claudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Waldyr Pugliesi
Deputado Estadual

Lei nº 16.849

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro “Verde Canção – 047/PR”, com sede e foro no Município de Maringá.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro “Verde Canção – 047/PR”, com sede e foro no Município de Maringá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Cláudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Evandro Junior
Deputado Estadual

Lei nº 16.850

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Inclui no Calendário Oficial do Estado o “Dia da Revolta dos Posseiros do Sudoeste do Paraná”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado o “Dia da Revolta dos Posseiros do Sudoeste do Paraná”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Ademar Traiano
Deputado Estadual

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Lei nº 16.851

Data 01 de julho de 2011

Súmula: Reajusta, conforme específica, os valores básicos dos proventos de aposentadoria dos serventuários do foro extrajudicial do Estado do Paraná, e adota outras providências.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos serventuários do foro extrajudicial que ingressaram nas Serventias não estabilizadas do Estado do Paraná até a data da entrada em vigor da Lei Estadual nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992, e que tenham adquirido os requisitos para a concessão dos benefícios previdenciários até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º Os valores básicos dos proventos dos serventuários aposentados do foro extrajudicial, que ingressaram nas serventias não estatizadas até a data da entrada em vigor da Lei Estadual nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992 e que tenham adquirido os requisitos para a concessão dos benefícios previdenciários até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, passam a vigorar acrescidos do percentual de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento).

Art. 3º A tabela de níveis de proventos básicos dos serventuários do Foro Extrajudicial estabelecida no Anexo I da Lei Estadual nº 15.048, de 05 de abril de 2006, passa a vigorar consoante a tabela em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Judicial ou da PARANAPREVIDÊNCIA quando couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de julho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

Luiz Eduardo da Veiga Sebastião
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

**ANEXO I
TABELA DE NÍVEIS DOS PROVENTOS BÁSICOS DOS SERVENTUARIOS
DO FORO EXTRAJUDICIAL
(Altera o Anexo I da Lei Estadual nº 15.058, de 05 de abril de 2006)**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

Entrância Final	E4	4.213,50
Entrância Intermediária	E3	4.117,04
Entrância Inicial	E2	4.022,82

TABELÃO DE NOTAS

Entrância Final	E4	4.213,50
Entrância Intermediária	E3	4.117,04
Entrância Inicial	E2	4.022,82

OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Entrância Final	E4	4.213,50
Entrância Intermediária	E3	4.117,04
Entrância Inicial	E2	4.022,82

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P.J.

Entrância Final	E4	4.213,50
Entrância Intermediária	E3	4.117,04
Entrância Inicial	E2	4.022,82

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO

Entrância Final	E4	4.213,50
Entrância Intermediária	E3	4.117,04
Entrância Inicial	E2	4.022,82

ESCRIVÃO DISTRITAL

Entrância Final	E1	3.930,67
Entrância Intermediária	D11	3.352,05
Entrância Inicial	D10	3.275,29

OFICIAL MAIOR (SEDE COMARCA)

Entrância Final	E1	3.930,67
Entrância Intermediária	D11	3.352,05
Entrância Inicial	D10	3.275,29

OFICIAL MAIOR (CARTÓRIO DISTRITAL)

Entrância Final	D10	3.275,29
Entrância Intermediária	D4	2.850,34
Entrância Inicial	C1	2.108,85

ESCREVENTE JURAMENTADO (SEDE COMARCA)

Entrância Final	D10	3.275,29
Entrância Intermediária	D4	2.850,34
Entrância Inicial	C1	2.108,85

ESCREVENTE JURAMENTADO (CARTÓRIO DISTRITAL)

Entrância Final	C1	2.108,85
Entrância Intermediária	B8	1.930,39
Entrância Inicial	B3	1.722,93

OF/CTL/CC nº 1601/2011

Curitiba, 01 de julho de 2011

atribuições para outro.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 038/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 075/2011, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

O presente Projeto de Lei nº 075/11, de autoria do Deputado Estadual Luiz Eduardo Cheida, tem como escopo dispor sobre a responsabilidade da destinação dos medicamentos em desuso no Estado do Paraná e seus procedimentos.

Em relação à matéria em análise, dispõe a Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; (grifo nosso)*

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifo nosso)

Por se tratar de direito fundamental, assegurado pelo Estado, a Constituição Federal não impôs restrições quanto à competência para legislar sobre saúde pública, de forma que as normas que visem garantir o bem-estar da população podem ser elaboradas por qualquer das esferas de poder.

A saúde pública deve, portanto, ser tratada de forma ampla, pois vêm ao encontro dos dispositivos norteadores do Estado Brasileiro, quais sejam, da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

A Constituição Estadual também atua no mesmo sentido:

Art. 167. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção, redução e eliminação de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. Ao Estado, como integrante do Sistema Único de Saúde, compete implementar ações destinadas a cumprir as atribuições referidas no art. 200 da Constituição Federal.

Observa-se, assim, que toda ação destinada à proteção da saúde da população encontra respaldo constitucional, haja vista se tratar de direito fundamental.

Entretanto, embora haja legitimidade para legislar sobre a matéria proposta, o referido Projeto apresenta vício de iniciativa, vez que, a competência para legislar acerca das atribuições das Secretarias de Estado é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a esse respeito dispõe a Constituição Estadual:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

IV - criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública. (grifo nosso).

Ademais, oportuno salientar que compete à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos gerenciar a coleta e destinação final de resíduos de saúde, ambas subordinadas ao Poder Executivo. Frise-se que as normas vigentes no Estado do Paraná para a gestão de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, para fins da atuação da Vigilância Sanitária já estão estabelecidas na Resolução Conjunta 002/05-SEMA/SESA.

Assim, o presente Projeto de Lei é, portanto, dotado de constitucionalidade no que tange à saúde pública, pecando no que diz respeito à separação dos poderes, ao criar atribuições às Secretarias de Estado, recaindo em evidente inconstitucionalidade, no art. 7º, quanto a fiscalização e a aplicação de multa no caso de descumprimento legal.

A separação dos poderes, como princípio de ordem constitucional, destina-se a evitar ingerência de um poder constituído sobre outro, evitando-se assim arbitrios que poderiam incorrer se um Poder pudesse, livremente, criar

Ademais, se não bastassem as inconstitucionalidades supracitadas, o presente Projeto de Lei apresenta evidente afronta ao interesse público, vez que as benesses pretendidas com a redação da presente proposta são, no mínimo, duvidosas, haja vista que os benefícios ao meio ambiente e a saúde pública pretendidos podem não ocorrer, como demonstra o parecer do Sr. Carlos Roberto Patza, do Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS, encaminhado pela Secretaria de Saúde, cujo teor segue transcrito:

“As normas vigentes para a gestão de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, para fins da atuação da Vigilância Sanitária, são a Resolução RDC 306/2004-ANVISA de aplicação nacional e a Resolução Conjunta 002/05-SEMA/SESA, válida para o Estado do Paraná.

Tais normas orientam o descarte de medicamentos inservíveis, classificados como grupo B, a ser realizado pelos estabelecimentos definidos nas Resoluções, desde a geração destes resíduos nos estabelecimentos, até o seu tratamento e destino final, que podem ser terceirizados, sob a responsabilidade do estabelecimento gerador. As informações sobre este processo de gestão devem estar descritas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS que devem ser apresentados pelos estabelecimentos para avaliação das vigilâncias sanitárias municipais e para aprovação no Instituto Ambiental do Paraná – IAP, exceto para o município de Curitiba quando será avaliado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nas normas citadas não há considerações sobre o descarte de medicamentos utilizados pelos consumidores ou usuários em seus domicílios, obtidos pelos mesmos nos estabelecimentos comercializadores e/ou distribuidores de medicamentos, públicos ou privados, exceto aqueles fornecidos por serviços de assistência domiciliar. Também não há qualquer determinação expressa para ação por parte da Vigilância Sanitária para adoção de medidas fiscalizadoras ou orientadoras para a destinação final destes medicamentos quanto a estes consumidores domiciliares. Pode ser importante observar que as resoluções da ANVISA e SEMA/SESA não classificam os resíduos produzidos em domicílios como Resíduos de Serviços de Saúde, apesar de ser do conhecimento comum que uma parcela considerável da população realiza tratamentos de saúde em ambiente residencial, tido como um local mais favorável para a ampla recuperação dos indivíduos em tratamento. Tal consideração pode ser creditada à enorme dificuldade operacional que os órgãos de fiscalização teriam para fazer cumprir alguma orientação que fosse possível de executar pelos vários milhares de residências espalhados por todos os municípios.

O Projeto de Lei no 75/2011 determina que empresas fabricantes, importadoras, distribuidoras ou revendedoras dos produtos descritos sejam os responsáveis em dar a destinação adequada aos produtos tipificados na lei, promovendo a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos mesmos. Determina que os estabelecimentos que comercializem tais produtos ficam obrigados a aceitar a devolução de unidades usadas, vencidas ou inservíveis.

A legislação vigente, particularmente a federal, anteriormente citada, apresenta todas as exigências para acondicionamento de resíduos do Grupo B com dimensionamento em conformidade com o volume de resíduos produzidos no estabelecimento, que deve constar no PGRSS do estabelecimento. Também são apresentadas as condições que os abrigos de resíduos devem satisfazer para o armazenamento dos resíduos no intervalo entre as coletas, com dimensionamento compatível com o volume gerado e o intervalo entre estas coletas. Estas condicionantes devem ser apresentadas no PGRSS elaborado sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, indicando, ainda, quem será o responsável pela implementação do Plano no estabelecimento.

A legislação em vigor determina que alterações nas quantidades de resíduos geradas no estabelecimento ou modificações de processo que possam ocorrer em qualquer das etapas do gerenciamento ou manuseio deverão ser autorizadas pelos órgãos fiscais responsáveis, implicando na reanálise dos PGRSS anteriormente apresentados e autorizados.

Quanto à aplicação da nova lei e das punições previstas na mesma, deve ser observado que mais de 90% dos medicamentos que circulam no em nosso território são produzidos por fabricantes localizados fora do Estado do Paraná, alguns fora do Brasil, e que a lei proposta poderá não ter força jurídica para o cumprimento de uma legislação estadual relativa aos resíduos de medicamentos consumidos no nosso estado. Ainda deve-se avaliar a hipótese de haver tratamentos diferenciados para os diversos fabricantes e constrangimentos financeiros, éticos e legais para aqueles estabelecidos no Estado do Paraná.

Quanto à reciclagem, deve ser lembrado que, exceto pelos vidros que acondicionem medicamentos líquidos, todos os demais componentes das embalagens, ou sejam, papéis, caixas, blisters, vidros que não contenham medicamentos líquidos, bulas, podem ser descartados como resíduo reciclável nos próprios domicílios, juntamente com os demais recicláveis do lixo doméstico, evitando-se custos adicionais ao consumidor que não precisa ir às farmácias para descartar estes materiais. Sugere-se criteriosa análise na permissão de reciclagem e reutilização de produtos que tem severo rigor e cuidado nas condições de embalagem e armazenamento, evitando-se esta possibilidade, ou seja, a reciclagem e reutilização, a fim de se manter a segurança na utilização de medicamentos e produtos que não devem trazer agravos à saúde pública, obrigação primordial do moderno conceito de estado.

Conforme apresenta a justificativa para o projeto de lei, no Paraná a fiscalização sanitária tem solicitado aos geradores de resíduos de saúde do Grupo B o cumprimento da legislação, ou seja, que os resíduos produzidos nos estabelecimentos, sejam de embalagens ou produtos sem condições de uso, sejam descartados atendendo os critérios determinados nas normas legais, até o seu tratamento e disposição final, que são fiscalizados pelo IAP.

Não parece ser necessário alterar este processo, pois se tem observado o cumprimento da legislação de modo satisfatório por parte dos geradores, sejam farmácias



ou hospitais. Sugere-se avaliar que a modificação proposta poderá não implicar em redução nos preços dos medicamentos, visto que o custo do tratamento dos resíduos é repassado para o consumidor final, seja este tratamento pago pela indústria ou pelo varejista.

Os fármacos encontrados no meio ambiente e em águas naturais, conforme apresenta a justificativa da proposição, não são indicativos suficientemente objetivos de que a coleta de resíduos de forma correta venha a diminuir significativamente as concentrações a serem encontradas em novos estudos, após a aprovação da lei. A própria justificativa da lei tem a informação da Alemanha, onde foram identificados 18 antibióticos em efluentes de ETE – Estações de Tratamento de Esgoto, obviamente decorrentes do consumo dos medicamentos pela população. Deve ser observado que as concentrações das doses determinadas para os pacientes são dimensionadas para manter uma ação residual no seu organismo, sendo eliminadas com as fezes e urina dos mesmos; portanto como os processos de tratamento de esgotos usuais não são eficientes na remoção destes produtos químicos, tal situação poderá não ser modificada pela melhor gestão de RSS do Grupo B, cabendo-se avaliar outro tipo de propositura para efetivar esta redução.

Como a grande preocupação, que se percebe nas entrelinhas do texto, é com os produtos utilizados nos domicílios, obtidos ou adquiridos nos locais de distribuição, públicos ou privados, sugere-se uma reformulação nas formas de embalagem e dispensação de medicamentos, a ser realizada pela indústria, que entregaria para o consumo as quantidades efetivamente necessárias para o tratamento, evitando-se possíveis sobras. Esta situação, sim, pode trazer uma redução de despesa para o consumidor que ora se obriga a comprar mais medicamentos do que realmente precisa e, sem qualquer dúvida, trará uma relevante melhoria ambiental, evitando-se desprezar e tratar material de alto custo de produção como medicamento e de alto custo de tratamento como resíduo.

Também deve ser avaliado o risco à segurança da população quanto ao transporte para os coletores concentrados nos salões comerciais da rede farmacêutica e com o possível consumo incorreto de medicamentos sem condições de uso, disponíveis em maiores quantidades para serem apanhados nos recipientes de coleta de medicamentos vencidos ou estragados ali instalados."

Isto posto, é salutar a necessidade de um estudo pormenorizado com o real impacto sobre a destinação dos medicamentos em desuso, seus procedimentos, benefícios e malefícios que tais medidas possam acarretar à população e ao meio ambiente como um todo.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

OF/CTL/CC nº 1602/2011

Curitiba, 01 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 050/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 062/2011, por considerá-lo inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 062/11, de autoria da Deputada Cantora Mara Lima, versa sobre a inserção de textos referentes aos direitos da criança e do adolescente em impressos emitidos pelos órgãos públicos estaduais.

Primeiramente, vejamos o que dispõe a Constituição Estadual em seu artigo 66, IV:

Art.66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

IV – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Ademais, vejamos o disposto no artigo 2º da Constituição Federal:

Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Isto posto, constata-se que o presente Projeto de Lei vem em descompasso com o princípio da harmonia dos poderes estabelecidos na Constituição Federal, vez que o Poder Legislativo não possui competência para tal propositura, no que tange as atribuições de órgãos da Administração Pública, cabendo única e exclusivamente ao Executivo, na pessoa do Governador do Estado, consoante artigos supracitados.

Partindo deste pressuposto, verifica-se que o presente Projeto de Lei apresenta evidente inconstitucionalidade formal, haja vista que a ilustre Deputada não possui competência para propor a presente medida, vez que esta é de competência privativa do Governador do Estado.

Feita esta constatação, é insofismável a relevância social do tema em tela, sendo louvável a iniciativa da ilustre Deputada Mara Lima, pela preocupação com as crianças e adolescentes.

Entretanto, em que pese a inconstitucionalidade supracitada, é incontestável que medidas dessa natureza, tal qual a obrigatoriedade da inclusão de frases ou textos, referentes aos direitos da criança e do adolescente, nos impressos emitidos por órgãos públicos, indubitavelmente irão gerar despesas extras aos órgãos, sendo que muitos deverão mudar toda rotina já prevista e orçada, ao contrário do que justifica a proponente.

Outrossim, vejamos o que preceitua o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Compulsando o presente Projeto de Lei, constata-se que não há qualquer menção, ou demonstração do real impacto econômico/financeiro necessário para a inclusão das frases ou textos nos impressos emitidos pelos órgãos públicos, o que por si só inviabiliza o Projeto de Lei.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

10855/2011

DECRETO Nº 1.809

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento do Excelentíssimo Senhor DJALMA DE ALMEIDA CESAR, ex-Deputado Estadual e Federal,

DECRETA:

Artigo único - Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, em todo o território do Estado.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado **Chefe de Casa Civil**

11059/2011

DECRETO Nº 1.810

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA TEREZA UILLE GOMES, RG nº 3.028.650-2, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 28 de junho de 2011, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado **Chefe de Casa Civil**

11061/2011

DECRETO Nº 1.811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.841, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ RICHA FILHO, RG nº 1.807.383-8, para exercer,

em comissão, o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 28 de junho de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Secretário de Estado dos Transportes e revogar o Decreto nº 28, de 1º de janeiro de 2011, que designou o mesmo para responder pela Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11063/2011

DECRETO Nº 1.812

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, RG nº 1.194.590-2, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 28 de junho de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11066/2011

DECRETO Nº 1.813

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, RG nº 954.242-6, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de junho de 2011, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Secretária de Estado da Criança e da Juventude.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11068/2011

DECRETO Nº 1.814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve revogar, a partir de 28 de junho de 2011, o Decreto nº 892, de 24 de março de 2011, na parte que transferiu cargos de provimento em comissão da Casa Civil e da Assessoria do Governador para a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, bem como o anexo I ao Decreto nº 1.077, de 13 de abril de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

11070/2011

DECRETO Nº 1.815

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIO CESAR MENDES DA PENHA, RG nº 5.856.347-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11071/2011

DECRETO Nº 1.816

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILMAR ALVES NOVAES, RG nº 1.085.164-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando

do exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 7-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11072/2011

DECRETO Nº 1.817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Casa Civil:

JOSÉ CLODOMIRO NOGUEIRA RUSSOMANNO, RG nº 993417, Assessor – Símbolo DAS-5;

LEONALDO GOMES DA COSTA, RG nº 517479-1, Assessor Administrativo – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11074/2011

DECRETO Nº 1.818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve exonerar os servidores relacionados no Anexo ao presente Decreto, dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, a partir de 28 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11076/2011

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.818/2011

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
Exoneração

NOME	RG Nº	CARGO	SÍMBOLO
ALANA GRAZIELA MAJEWSKI	7186439-8	ASSESSOR	DAS-5
ADILSON JOSE DOS SANTOS	5897297-5	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
ALESSANDRO LUIZ MARSOLIK	6290688-0	COORDENADOR DE CENTRO	DAS-3
ALEX SANDRO DA SILVA	7244651-8	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
ALINE PEDROSA FIORAVANTE	67632176	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	4127608-8	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
ANA MARCILIA PEREIRA NOGUEIRA PINTO	9912012-6	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
CARLOS ALBERTO COELHO TOURINHO	3129997-7	ASSISTENTE	7-C
CECILIA BEZERRA COELHO HAUER	4091087-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
CELIA REGINA DE ANDRADE MENON	3703782-6	ASSESSOR	DAS-3
CESAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	6092352-3	ASSESSOR	DAS-5
DINARTE TAVARES DOS ANJOS	1452484-3	COORDENADOR DE PROGRAMA	DAS-5
EDSON ROBERTO ROCHA	4923629-8	COORDENADOR	DAS-5
ESLI ARANTES	7173984-8	COORDENADOR DE PROGRAMA	DAS-5
ESTHER VICTORIA C. M. MAURITTO	826380-9	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
EUNICE APARECIDA DE SOUZA	1685043-8	COORDENADOR DE SETOR	1-C
FABIANO ANDRÉ FERREIRA	5726201-0	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-5
FABIO MAURICIO SCHAFFER	9779155-4	COORDENADOR	DAS-5
FAUSTO NUNES	5931913-2	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
GISELI ADAMSKI	6609038-8	ASSISTENTE	7-C
GIVANILDO DA SILVA	12304173-9	ASSISTENTE	1-C
GLADYS MARIA TEIXEIRA TORTATO	1906204-0	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
GLAUCIA RENNO CORDEIRO	4466727-4	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
GREICELIZ CABRAL PERUSSELI	6582168-0	COORDENADOR DE SETOR	1-C
JOSE RONALDO ZAHDI SALGADO	892771-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
JOSUÉ BAGLIOLI	4169014-3	ASSESSOR	DAS-3
JULIANA MARUSZCZAK SCHNEIDER	6921077-5	ASSISTENTE	7-C
JULIO CESAR BOLTELHO	4683364-3	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
JURANDIR AMBONATTI	809237-0	COORDENADOR	DAS-5
LARISSA MARSOLIK	6290896-3	COORDENADOR	DAS-5
LAZARO DE ALMEIDA ROSA	3432177-9	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
LETICIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO	3272317-9	DIRETOR GERAL	DAS-1
LETICIA REGINA HILLEN DOS REIS	13225418-4	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
LETICIA SIMÕES RIVELINI	8251942-4	COORDENADOR DE SETOR	1-C
LEVI PEREIRA DA SILVA	3136113-3	ASSISTENTE	7-C
LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	76054932	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
LUIZ ANTONIO GATTI	2052075-2	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
LUIZ CARLOS DA SILVA	4146506-9	ASSESSOR	DAS-3
MARCELA DIVAIR MARTINS	1776884-8	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
MARCELO CORDEIRO	5681904-5	COORDENADOR DE SETOR	1-C
MARCIA LAIS WASSMANN PINTO COELHO	1214892-5	CHEFE DE GABINETE	DAS-5
MARCIO AUGUSTO S. DE ALENCAR	7043789-0	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
MARIA LUIZA GREIN VIEIRA	1215296-5	ASSESSOR	DAS-3
MARIA VERONICA MACEDO FERREIRA	1838394-2	COORDENADOR DE PROGRAMA	DAS-5
MARISELNI VITAL PIVA	3097491-3	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
MARISTELA MARCHIORO CHUJOZY	3114306-3	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
NEWTON SERGIO RIBEIRO GREIN	249233-4	SUPERINTENDENTE	DAS-2
NILSON DOMINGOS	3342234-2	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
IVALDO VIEIRA LOURENÇO	4213739-1	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO, DO CENTRO INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, DIVA PEREIRA GOMES - GUARDA MIRIM	DAS-5
NORMA CECY KAVISKI	3755392-1	ASSESSOR	DAS-3
OSVALDO FRANCISCO FROMHOLTZ JUNIOR	2080939-6	COORDENADOR DE SETOR	1-C
PATRICIA FABIANA FRANÇA	11088771-0	COORDENADOR DE SETOR	1-C
RAFAEL CRISTIANO BRUGNEROTTO	4172527-2	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
RENATA CRISTINA MOREIRA	9147193-0	ASSISTENTE	1-C
RHOMULLO RAITY DE LIMA FURMANN	1053306-5	ASSISTENTE	1-C
RICARDO JOSÉ DEVES	7967872-4	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
RICARDO PERES DA COSTA	7340356-1	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
ROGERIO MACHADO E SOUZA	5226346-8	ASSESSOR	DAS-3
RUIZ CESAR DE ARAUJO BARBOSA	2098365-5	COORDENADOR DE CENTRO	DAS-3
SANDRO DE MORAES	6306109-3	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
SILVIA OGDROVSKI	6185609-9	ASSESSOR	DAS-3
SONIA SUELI ALVES DE LIMA	1935224-2	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
TRICIANA CUNHA PIZZATTO	4644330-4	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-5
VANDIR DA SILVA SOARES	4387474-8	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5

11078/2011



DECRETO Nº 1.819

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores relacionados no Anexo ao presente Decreto, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe de Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

11081/2011

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.819/2011

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

NOME	RG Nº	CARGO	SÍMBOLO
LETICIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO	3272317-9	DIRETOR GERAL	DAS-1
CECILIA BEZERRA COELHO HAUER	4091087-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
GLADYS MARIA TEIXEIRA TORTATO	1906204-0	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
JOSE RONALDO ZAHDI SALGADO	892771-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
LUIZ ANTONIO GATTI	2052075-2	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
MARCELA DIVAIR MARTINS	1776884-8	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
MARISTELA MARCHIORO CHUDZY	3114306-3	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
ALINE PEDROSA FIORAVANTE	67632176	CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2
LARISSA MARSOOLIK	6290896-3	CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2
LETICIA REGINA HILLEN DOS REIS	13225418-4	CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2
NEWTON SERGIO RIBEIRO GREIN	249233-4	CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2
ALESSANDRO LUIZ MARSOOLIK	6290888-0	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
CELIA REGINA DE ANDRADE MENON	3703782-6	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
EDSON ROBERTO ROCHA	4923629-8	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
LOUË BAGLIOLI	4169014-3	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
LUIS CARLOS DA SILVA	4146506-9	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
MARCIA LAIS WASSMENDORF	1214892-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
MARIA LUIZA GREIN VIEIRA	1215298-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
NORMA CECY KAVISKI	3755392-1	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
ROGERIO MACHADO E SOUZA	5226346-8	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
RUIZ CESAR DE ARAUJO BARBOSA	2098365-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
SILVIA OGRODOVSKI	6185609-9	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
ALANA GRAZIELA MAJEWSKI	7796439-8	ASSESSOR	DAS-5
CESAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	6092352-3	ASSESSOR	DAS-5
DINARTE TAVARES DOS ANJOS	1452484-3	ASSESSOR	DAS-5
ESLI ARANTES	7173984-8	ASSESSOR	DAS-5
EWERSON VILAS BOAS	2069245-6	ASSESSOR	DAS-5
FABIANO ANDRÉ FERREIRA	5726201-0	ASSESSOR	DAS-5
FABIO MAURICIO SCHAFER	9779155-4	ASSESSOR	DAS-5
JURANDIR AMBONATTI	809237-0	ASSESSOR	DAS-5
MARIA VERONICA MACEDO FERREIRA	1638394-2	ASSESSOR	DAS-5
NIVALDO VIEIRA LOURENÇO	4213739-1	ASSESSOR	DAS-5
RENATA CRISTINA MOREIRA	9147193-0	ASSESSOR	DAS-5
TRICIANA CUNHA PIZZATTO	4644330-4	ASSESSOR	DAS-5
ADILSON JOSE DOS SANTOS	5897297-5	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
ALEX SANDRO DA SILVA	7244651-8	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	4127808-8	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
ANA MARCILIA PEREIRA NOGUEIRA PINTO	9912012-6	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
ESTHER VICTORIA C. M. MAURUTTO	826380-9	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
FAUSTO NUNES	5931913-2	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
GLAUCIA RENNO CORDEIRO	4466727-4	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
JULIO CESAR BOTELHO	4683364-3	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
LAZARO DE ALMEIDA ROSA	3432177-9	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	76054932	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
MARCIO AUGUSTO S. DE ALENCAR	7043760-0	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
MARISELNI VITAL PIWA	3097491-3	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
NILSON DOMINGOS	3342234-2	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
RAFAEL CRISTIANO BRUGNEROTTO	4172752-7	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
RICARDO JOSÉ DEVES	7967872-4	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
RICARDO PERES DA COSTA	7340356-1	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
SANDRO DE MORAES	6306109-3	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
SONIA SUELI ALVES DE LIMA	1935224-2	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
VANDIR DA SILVA SOARES	4387474-8	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO	DAS-5
EUNICE APARECIDA DE SOUZA	1685043-8	ASSISTENTE	1-C
GIVANILDO DA SILVA	12304173-9	ASSISTENTE	1-C
GREICELIZ CABRAL PERUSSELI	6582168-0	ASSISTENTE	1-C
LETICIA SIMÕES RIVELINI	8251942-4	ASSISTENTE	1-C
MARCELO CORDEIRO	5681904-5	ASSISTENTE	1-C
OSVALDO FRANCISCO FROMHOLZ JUNIOR	2080939-6	ASSISTENTE	1-C
PATRICIA FABIANA FRANÇA	11088771-0	ASSISTENTE	1-C
RHOMULLO RAITY DE LIMA FURMANN	10535306-5	ASSISTENTE	1-C
CARLOS ALBERTO COELHO TOURINHO	3129997-7	ASSISTENTE	7-C
GISELI ADAMSKI	6609038-8	ASSISTENTE	7-C
JULIANA MARUSZCZAK SCHNEIDER	6921077-5	ASSISTENTE	7-C
LEVI PEREIRA DA SILVA	3136113-3	ASSISTENTE	7-C
SIMONE HANCZURUK	5895497-7	ASSISTENTE	11-C

11084/2011

DECRETO Nº 1.820

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados, a partir de 1º de janeiro de 2011:

IONE SENANDES S. SIMON, RG nº 3.787.723-9 e LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI, RG nº 2.146.439-2, Chefe de Divisão - Símbolo 1-C;

NORICO MIYAGUI MISUTA, RG nº 8.854.300, JOSLEI MARTIM MARIM, RG nº 4.155.585-8, DIRCEU VEDOVELO FILHO, RG nº 6.340.218-4 e HELIO APARECIDO FIORIN FERRAREZE, RG nº 1.081.457-0, Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo 5-C; e

ADELSON GONÇALVES SANTOS, RG nº 4.930.823-0, Chefe de Seção de Unidade de Regulação de Leitos - Símbolo 4-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe de Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11086/2011

DECRETO Nº 1.821

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados, a partir de 10 de fevereiro de 2011:

ANDREA RAMIRES GOMES MEHANNA, RG nº 3.384.311-9 e MARCELA CASTILHO PERES PELOSO, RG nº 3.295.810-9, Chefe de Seção Regional de Saúde - Símbolo 5-C; e

GISLAINE FUSCO DUARTE, RG nº 7.763.015-6, Chefe de Unidade Regional de Transplante - Símbolo 4-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe de Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11089/2011

DECRETO Nº 1.822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANGELA RADDI PEDREIRO, RG nº 3.003.752-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Regional de Saúde - Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe de Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11091/2011

DECRETO Nº 1.823

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIL PIREZ MACHADO, RG nº 3.245.625-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 13 de junho de 2011, ficando exonerada ANDRÉA RAMIRES GOMES MEHANNA, RG nº 3.384.311-9.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe de Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11094/2011

DECRETO Nº 1824

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1824					R\$ 1,00	
I	I							
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I Fonte I	I Gr I	I Alo I	Valor		I N.do I
I I		I Despesa I	I Fnte I	I I	I I			I Proc I
I I		I I	I I	I I	I I			I COP I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I			I I
I I	ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I			I I
I I		I	I	I	I			I I
I 4531 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I			I I
I 2196 I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	I 33903002 I	I 100 I	I 01 I	I L I	250.000 I		I 0578 I
T o t a l						I 250.000 I		

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1824					R\$ 1,00	
I	I							
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I Fonte I	I Gr I	I Alo I	Valor		I N.do I
I I		I Despesa I	I Fnte I	I I	I I			I Proc I
I I		I I	I I	I I	I I			I COP I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I			I I
I I	ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I			I I
I I		I	I	I	I			I I
I 4531 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I			I I
I 2196 I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	I 44905100 I	I 100 I	I 01 I	I L I	250.000 I		I 0578 I
T o t a l						I 250.000 I		

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I					Fl. 02	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1824					R\$ 1,00	
I	I							
I Código I	Especificação	I Fonte I	I Gr. I	I Alo I		Valor		I Processo I
I I		I I	I I	I I				I I
I I		I I	I I	I I				I I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I			I I
I I	ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I			I I
I I		I	I	I	I			I I
I 4531 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I			I I
I 2196 I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	I	I	I	I			I I
I 626 I	Piraquara	I	I	I	I			I I
I 0043 I	Construir e ampliar Bloco de Medicina	I 100 I	I 01 I	I L I		100.000 I		I 0578 I
I 636 I	Ponta Grossa	I	I	I	I			I I
I 0042 I	Reformar pista de atletismo	I 100 I	I 01 I	I L I		100.000 I		I 0578 I
I 0045 I	Construir sistemas de prevenção e combate a Incêndio	I 100 I	I 01 I	I L I		50.000 I		I 0578 I
T O T A L		I Tes. I	I I	I L I		250.000 I		

11097/2011

DECRETO Nº 1825

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.



Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Fica procedida a troca entre as modalidades de aplicação de despesas no valor de R\$ 846.837,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais), de acordo com os Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1825					R\$ 1,00	
I	I							I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I	I
I 5100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I I I		I	I
I 5102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I I I		I	I
I 2273	I	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO	I	I	I I I		I	I
I	I	CULTURAL	I 44905200	I 147	I 01 I L I	8.000	I 0580	I
T o t a l						I 8.000	I	I

CANCELAMENTO		ANEXO II					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1825					R\$ 1,00	
I	I							I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I	I
I 5100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I I I		I	I
I 5102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I I I		I	I
I 2273	I	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO	I	I	I I I		I	I
I	I	CULTURAL	I 33903961	I 147	I 01 I L I	8.000	I 0580	I
T o t a l						I 8.000	I	I

ACRÉSCIMO		ANEXO III					Fl. 02	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1825					R\$ 1,00	
I	I							I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I	I
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I I I		I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I I I		I	I
I 2483	I	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33504100	I 117	I 01 I L I	846.837	I 0579	I
T o t a l						I 846.837	I	I

REDUÇÃO		ANEXO IV					Fl. 02	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1825					R\$ 1,00	
I	I							I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I	I
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I I I		I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I I I		I	I
I 2483	I	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33903010	I 117	I 01 I L I	800.000	I 0579	I
I	I		I 33903035	I 117	I 01 I L I	46.837	I 0579	I
T o t a l						I 846.837	I	I

DECRETO Nº 1826

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e V da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO AO DECRETO Nº 1826									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	Despesa	I	IFnteI	I	I	I	I	I
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I	I	I	I	I
6702	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
2566	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INFRAESTRUTURA	I	I	I	I	I	I	I	I
	URBANA DOS MUNICÍPIOS	I 44504200	I 100	I 01	I L I	20.000.000	I 0636	I	I
T o t a l						20.000.000			

ANEXO II									
CANCELAMENTO									
ANEXO AO DECRETO Nº 1826									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	Despesa	I	IFnteI	I	I	I	I	I
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I	I	I	I
	SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I	I	I	I
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I	I	I	I
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 32902100	I 125	I 01	I L I	20.000.000	I 0636	I	I
T o t a l						20.000.000			

ANEXO III									
ACRÉSCIMO									
ANEXO AO DECRETO Nº 1826									
Fl. 02									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Código	Especificação	Fonte	Gr	I	Valor	Processo	I	I	I
I	I	I	IFonteI	I	I	I	I	I	I
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. à Circ. de Merc.e s/Prest. de	I	I	I	I	I	I	I	I
	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I 100	I 01	I	25.000.000	I 0636	I	I	I
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I 100	I 01	I	5.000.000	I 0636	I	I	I
T O T A L						20.000.000			

ANEXO IV									
REDUÇÃO									
ANEXO AO DECRETO Nº 1826									
Fl. 02									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Código	Especificação	Fonte	Gr	I	Valor	Processo	I	I	I
I	I	I	IFonteI	I	I	I	I	I	I
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	I 125	I 01	I	20.000.000	I 0636	I	I	I
T O T A L						20.000.000			



DECRETO Nº 1827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo V deste decreto.

Art. 5º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo VI deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1827					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I		I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IALOI	Valor		N.do Proc COP
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 2435	I GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	I 33903912	I 147	I 01	I L I	2.405.000	I 0627	I
I	I	I 44905100	I 147	I 01	I L I	2.040.000	I 0627	I
I	I	I 44905200	I 147	I 01	I L I	5.555.000	I 0627	I
T o t a l						I 10.000.000	I	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1827					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I		I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IALOI	Valor		N.do Proc COP
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I		I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I		I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I		I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 32902100	I 125	I 01	I L I	10.000.000	I 0627	I
T o t a l						I 10.000.000	I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1827					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I		I
Código	Especificação	Fonte	Gr.	I	IALOI	Valor		Processo
I 1990.25.47	I Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral	I	I	I	I	I		I
I	I do Estado por Determinação Legal	I 147	I 01	I	I	10.000.000	I 0627	I
T O T A L						I 10.000.000	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I V					Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1827					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I		I
Código	Especificação	Fonte	Gr.	I	IALOI	Valor		Processo
I 2211.99.00	I Receita de Outros Títulos	I 125	I 01	I	I	10.000.000	I 0627	I
T O T A L						I 10.000.000	I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O V		FL. 03	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 1827		R\$ 1,00	I
I Código		Especificação		I Valor	I Processo I
I		I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I	I
I		I		I	I
I 4760		I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I	I
I		I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO		I 10.000.000	I 627 I
		T O T A L		I 10.000.000	I

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O V I		Fl. 04	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1827		R\$ 1,00	I
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr. I Alo	I Valor IProcessoI
I	I	I	I	I	I
I 4700	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I
I	I	I	I	I	I
I 4760	I	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I
I 2435	I	I GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	I	I	I
I 280	I	I Curitiba	I	I	I
I 0012	I	I Ampliar a Central de Material do Hospital do Trabalha-	I	I	I
I	I	I dor	I 147	I 01 I L	I 240.000 I 0627 I
I 362	I	I Guaraqueçaba	I	I	I
I 0011	I	I Construir Almoxxarifado e Refeitório do Hospital Regio-	I	I	I
I	I	I nal do Litoral	I 147	I 01 I L	I 1.800.000 I 0627 I
		T O T A L		I Tes. I	I 2.040.000 I

11104/2011

DECRETO Nº 1828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte de recursos 125 – Venda de Ações e/ou Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou Não no exercício de 2010.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º – Fica alterado o Programa de Obras, constante do Orçamento Geral do Estado, de acordo com o Anexo III deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1828		R\$ 1,00	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da	I I Gr. I IALOI	I Valor I N.do I
I	I	I	I Despesa I	I IFnteI I	I I Proc I
				I I COP I	I
I 5100	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I
I	I	I	I	I	I
I 5102	I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I
I 2273	I	I ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO	I	I	I
I	I	I CULTURAL	I 44905100	I 125 I 01 I L	I 495.000 I 0625 I
		T o t a l		I	I 495.000 I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I		Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1828		R\$ 1,00	I
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr. I	I Valor I Processo I
I	I	I	I	I	I
I 1990.05.25	I	I Saldo de Exercícios Anteriores-Venda de Ações e/ou	I	I	I
I	I	I Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou Não	I 125	I 01 I	I 495.000 I 0625 I
		T O T A L		I	I 495.000 I



I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 03	I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1828				R\$ 1,00	I	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo	I
I	I	I	I	I	I		I	I
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I		I	I
I 5102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I	I
I 2273	I ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO	I	I	I	I		I	I
I	I CULTURAL	I	I	I	I		I	I
I 280	I Curitiba	I	I	I	I		I	I
I 0212	I Ampliar e restaurar o Museu de Imagem e do Som	I 125	I 01	I L	I	495.000	I 0625	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	495.000	I	

11106/2011

DECRETO Nº 1829

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 6.545.379,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1829				R\$ 1,00	I	
I Cód.	I Especificação	I Natureza	I da	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do	I
I	I	I Despesa	I	I FnteI	I		I COP	I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I	I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I	I
I 2138	I MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	I	I	I	I		I	I
I	I FUNDEB - ADMINISTRATIVO	I 33904900	I 145	I 45	I L	6.545.379	I 0623	I
T o t a l						6.545.379	I	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1829				R\$ 1,00	I	
I Cód.	I Especificação	I Natureza	I da	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do	I
I	I	I Despesa	I	I FnteI	I		I Proc	I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I	I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I	I
I 2151	I INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR E AO	I	I	I	I		I	I
I	I ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44905100	I 145	I 45	I L	6.545.379	I 0623	I
T o t a l						6.545.379	I	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I				Fl. 02	I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1829				R\$ 1,00	I	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo	I
I	I	I	I	I	I		I	I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I	I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I	I
I 2151	I INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR E AO	I	I	I	I		I	I
I	I ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	I	I	I	I		I	I
I 955	I RGP LESTE	I	I	I	I		I	I
I 0001	I Construir unidades novas	I 145	I 45	I L	I	3.045.379	I 0623	I
I 0007	I Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de	I	I	I	I		I	I
I	I ensino	I 145	I 45	I L	I	800.000	I 0623	I
I 970	I RGP OESTE	I	I	I	I		I	I

I	0011	I Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de		I	I	I	I		I	I
I		I ensino	I	145	I	45	I	L	I	200.000 I 0623
I	980	I RGP CENTRO EXPANDIDO	I		I	I	I			I
I	0003	I Construir unidades novas	I	145	I	45	I	L	I	2.500.000 I 0623
-----			*		*		*		*	*
		T O T A L	I	Tes.	I	I	L	I		6.545.379 I
			*		*		*		*	*

11109/2011

DECRETO N° 1830

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 44, da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo V deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1830				R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR						
2355	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI						
		33901400	105	01	0	500.000	0648
		33903004	105	01	0	200.000	0648
		33903005	105	01	0	100.000	0648
		33903095	105	01	0	200.000	0648
		33903300	105	01	0	200.000	0648
		33903600	105	01	0	200.000	0648
		33903914	105	01	0	400.000	0648
		44905200	105	01	0	1.700.000	0648
Total						3.500.000	

[illegible]

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1830		R\$ 1,00	
-----		*-----*		*-----*	
I Código	I	Especificação	I Fonte I Gr. I	Valor	I Processo I
I I	I		I IFonteI		I I
-----		*-----*		*-----*	
I 1721.22.11	I	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos	I I I		I I
I I	I	I Hidricos	I 105 I 01 I	3.500.000	I 0648 I
-----		*-----*		*-----*	
			T O T A L I	3.500.000	I



I REDUÇÃO										A N E X O I V		Fl. 02		I		
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO Nº 1830		R\$ 1,00		I		
-----										*-----*		*-----*		I		
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I	Processo	I	
I		I					I	IFonteI				I		I		
-----										*-----*		*-----*		*-----*		I
I	2123.99.42	I	Outras Operações de Crédito Externas - PRODESUS/BIRD				I	142	I	15	I	3.500.000	I	0648	I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		I
										T O T A L I		3.500.000		I		
										-----		*-----*		*-----*		I

I ACRÉSCIMO					A N E X O V		FL. 03		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO Nº 1830		R\$ 1,00		I
-----					*-----*		*-----*		*
I	Código	I	Especificação			I	Valor	I	Processo I
-----					*-----*		*-----*		*
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS			I		I	I
I		I	HÍDRICOS			I		I	I
I		I				I		I	I
I	6960	I	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR			I		I	I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO			I	3.500.000	I	648 I
-----					*-----*		*-----*		*
T O T A L I						3.500.000	I		I
					+				

11111/2011

DECRETO Nº 1831

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 1831										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I	I																			I	Natureza I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 1831				R\$ 1,00		I									

I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	N.do	I					
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	AL	O	I	Valor	I	Proc	I	
I	I										I	Despesa	I	I	Fnte	I	I						I	COP	I

I	2300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO								I		I		I	I	I	I					I	I	I
I		I	GERAL								I		I		I	I	I						I	I	I
I		I									I		I		I	I	I						I	I	I
I	2302	I	DIRETORIA GERAL								I		I		I	I	I						I	I	I
I	1012	I	DESENVOLVIMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - PROAPL								I		I		I	I	I						I	I	I
I		I	- SEPL								I	44903900	I	103	I	01	I	L	I			104.528	I	0653	I
I		I									I	44905200	I	103	I	01	I	L	I			205.472	I	0653	I

														T o t a l		I	310.000		I						
																				I			I		

11114/2011

DECRETO Nº 1832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a troca entre as modalidades de aplicação de despesas do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, vinculado a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1832		R\$ 1,00		I
I		I		I		I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IALOI	Valor	I N.do I I Proc I I COP I
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I I I		I I
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I I I		I I
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I 44504200	I 131	I 01 I L I	1.000.000	I 0654 I
T o t a l					I 1.000.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1832		R\$ 1,00		I
I		I		I		I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IALOI	Valor	I N.do I I Proc I I COP I
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I I I		I I
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I I I		I I
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I 44404200	I 131	I 01 I L I	1.000.000	I 0654 I
T o t a l					I 1.000.000	I

11116/2011

DECRETO Nº 1833

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a troca entre as modalidades de aplicação de despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1833		R\$ 1,00		I
I		I		I		I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IALOI	Valor	I N.do I I Proc I I COP I
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	I	I	I I I		I I
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I I I		I I
2357	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA	I 44405100	I 250	I 95 I L I	153.500	I 0656 I



T o t a l I 153.500 I

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 1833										R\$ 1,00										I									
*										*										*										*									
I I										I Natureza I I I I										I N.do										I									
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALOI										Valor										I Proc									
I I										I Despesa I IFonteI I										I COP										I									
*										*										*										*									
I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I										I										I									
I I HÍDRICOS										I										I										I									
I I										I										I										I									
I 6961 I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA										I										I										I									
I 2357 I ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA										I 44905100 I 250 I 95 I L I										153.500 I 0656										I									
*										*										*										*									
																				T o t a l I										153.500 I									

(Receita Condicionada da Lei Complementar nº 87/1996) e 125 (Venda de Ações e/ou Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou não) do Tesouro Geral do Estado.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1835		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2332	I DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	I 44405200	I 125	I 01	I L I	I 1.700.000	I 0672
I	I	I 44505200	I 125	I 01	I L I	I 50.000	I 0672
I	I	I 44903900	I 125	I 01	I L I	I 3.500.000	I 0672
I	I	I 44905200	I 125	I 01	I L I	I 250.000	I 0672
I 2338	I PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS	I 33903916	I 103	I 01	I L I	I 700.000	I 0672
T o t a l				I	I	I 6.200.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I		Fl. 02		I	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1835		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I
I 1990.05.03	I Auxílio aos Estados Exportadores	I 103	I 01	I	I	I 700.000	I 0672
I 1990.05.25	I Saldo de Exercícios Anteriores-Venda de Ações e/ou	I	I	I	I	I	I
I	I Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou Não	I 125	I 01	I	I	I 5.500.000	I 0672
T O T A L				I	I	I 6.200.000	I

11124/2011

DECRETO Nº 1836

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a troca entre as modalidades de aplicação de despesas da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 23.065,00 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1836		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6532	I CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	I	I	I	I	I	I
I 2595	I DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO	I	I	I	I	I	I
I	I ESTADO DO PARANÁ	I 44905200	I 250	I 95	I L I	I 23.065	I 0681
T o t a l				I	I	I 23.065	I



I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1836		R\$ 1,00		I	
I	I	Especificação		I Natureza I	I I	I I	I N.do I
I Cód. I	I			I da I	I Fonte I	I Gr I	I Proc I
I	I			I Despesa I	I IFnte I	I I	I COP I
I 6500 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 6532 I	I CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	I	I	I	I	I	I
I 2595 I	I DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO	I	I	I	I	I	I
I I	I ESTADO DO PARANÁ	I 44405200 I	I 250 I	I 95 I	I L I	I	I
				T o t a l I		23.065 I	
						11126/2011	

DECRETO Nº 1837

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.047.862,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de superávit financeiro apurado na fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou não - no exercício anterior do Tesouro Geral do Estado.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 5º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo IV deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1837		R\$ 1,00		I	
I	I	Especificação		I Natureza I	I I	I I	I N.do I
I Cód. I	I			I da I	I Fonte I	I Gr I	I Proc I
I	I			I Despesa I	I IFnte I	I I	I COP I
I 6900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933 I	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I
I 2408 I	I GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	I 44905100 I	I 125 I	I 01 I	I L I	I	I
				T o t a l I		2.047.862 I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I		Fl. 02		I	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1837		R\$ 1,00		I	
I	I	Especificação		I Fonte I	I Gr. I	I	I Processo I
I	I			I I	I IFonte I	I	I
I 1990.05.25 I	I Saldo de Exercícios Anteriores-Venda de Ações e/ou	I	I	I	I	I	I
I I	I Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou Não	I 125 I	I 01 I	I	I	I	I
				T O T A L I		2.047.862 I	

I ACRÉSCIMO					A N E X O I I I		FL. 03		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO N° 1837		R\$ 1,00		I
-----					*-----*		*-----*		I
I	Código	I	Especificação			I	Valor	I Processo	I
-----					*-----*		*-----*		I
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS			I		I	I
I		I	HÍDRICOS			I		I	I
I		I				I		I	I
I	6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ			I		I	I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO			I	2.047.862	I 673	I
-----					*-----*		*-----*		I
						T O T A L	I	2.047.862	I
							*		*

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I V				Fl. 04		I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1837				R\$ 1,00		I
I	Código I	Especificação	I	Fonte I	Gr. I	Alo I	Valor	IProcessoI
I	I		I	I	IFonteI	I		I
I	6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I		I
I		I HÍDRICOS	I	I	I	I		I
I		I	I	I	I	I		I
I	6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I		I
I	2408	I GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	I	I	I	I		I
I	364	I Guaratuba	I	I	I	I		I
I	0054	I Macro drenagem em Guaratuba	I	125	I	01 I L I	2.047.862	I 0673
T O T A L			I	Tes. I		I L I	2.047.862	I

11128/2011

DECRETO Nº 1838

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1838				R\$ 1,00		I
I	Cód. I	Especificação	I	Natureza I	I	I	Valor	I N.do I
I	I		I	da I	IFonteI	Gr IALO I		I Proc I
I	I		I	Despesa I	IFnteI	I		I COP I
I	2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I I I		I I
I		I GERAL	I	I	I	I I I		I I
I		I	I	I	I	I I I		I I
I	2330	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	I	I	I	I I I		I I
I		I E SOCIAL - IPARDES	I	I	I	I I I		I I
I	2035	I ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E	I	I	I	I I I		I I
I		I DESENVOLVIMENTO - IPARDES	I	33903921	I 100	I 01 I L I	37.000	I 0685
T o t a l			I				37.000	I

11129/2011

DECRETO Nº 1839

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1838				R\$ 1,00		I
I	Cód. I	Especificação	I	Natureza I	I	I	Valor	I N.do I
I	I		I	da I	IFonteI	Gr IALO I		I Proc I
I	I		I	Despesa I	IFnteI	I		I COP I
I	2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I I I		I I
I		I GERAL	I	I	I	I I I		I I
I		I	I	I	I	I I I		I I
I	2330	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	I	I	I	I I I		I I
I		I E SOCIAL - IPARDES	I	I	I	I I I		I I
I	2086	I ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I I I		I I
I		I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS- IPARDE	I	33903908	I 100	I 01 I L I	37.000	I 0685
T o t a l			I				37.000	I

11129/2011

DECRETO Nº 1839

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 875.972,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO							A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA							ANEXO AO DECRETO Nº 1839	R\$ 1,00
*	*						*	*
I	I			I Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação		da	IFonte	I Gr	I LOI	I
I	I			Despesa	I	I Fnte	I	I
*	*			*	*	*	*	*
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I
I 4132	I	PARANÁ ESPORTE - PRES		I	I	I	I	I
I 2313	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES		I 33903009	I 250	I 95	I L	I 17.136
I	I			I 33903951	I 250	I 95	I L	I 5.000
I	I			I	I	I	I	I
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I	I	I	I	I
I 2432	I	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		I 33903200	I 100	I 01	I L	I 853.836
*	*			*	*	*	*	*
							T o t a l	I 875.972
							*	*

A N E X O I I							Fl. 01
ANEXO AO DECRETO Nº 1839							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I LOI	Valor	I N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	44905200	250	95	L	22.136	0676
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903002	100	01	L	3.561	0676
		33903004	100	01	L	10.683	0676
		33903010	100	01	L	356.040	0676
		33903035	100	01	L	106.813	0676
		33903906	100	01	L	23.215	0676
		33903908	100	01	L	3.559	0676
		33903910	100	01	L	354	0676
		33903911	100	01	L	354	0676
		33903913	100	01	L	165.456	0676
		33903914	100	01	L	5.001	0676
		33903923	100	01	L	12.460	0676
		33903927	100	01	L	2.136	0676
		33903933	100	01	L	14.953	0676
		33903945	100	01	L	4.380	0676
		33903950	100	01	L	783	0676
		33903957	100	01	L	41.075	0676
		33903958	100	01	L	67.849	0676
		33903995	100	01	L	2.136	0676
		33903997	100	01	L	6.408	0676
		33903999	100	01	L	26.620	0676
Total						875.972	

11131/2011

DECRETO N° 1840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido o ajuste orçamentário com a troca de modalidade de aplicação de despesa, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1840					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I COP I	I
I 4900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4903 I	I DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I	I	I	I	I
I 2254 I	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	I 33403900	I 100	I 01	I 0 I	I	11.000	I 0677 I
T o t a l							11.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1840					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I COP I	I
I 4900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4903 I	I DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I	I	I	I	I
I 2254 I	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	I 33903600	I 100	I 01	I 0 I	I	11.000	I 0677 I
T o t a l							11.000	I

11133/2011

DECRETO Nº 1841

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 141.128,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Penitenciário do Estado - FUPEN no exercício de 2010.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1841					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I COP I	I
I 4900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4960 I	I FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	I	I	I	I	I	I	I
I 2255 I	I ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	I 33903600	I 250	I 95	I L I	I	98.790	I 0704 I
I I	I	I 44905200	I 250	I 95	I L I	I	42.338	I 0704 I
T o t a l							141.128	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I					Fl. 02	I
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1841					R\$ 1,00	I
I	I	I Fonte I Gr. I					Valor	I Processo I
I	I	I IFONTEI I					I I	I
I	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I 4960 I FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	I	I	I	I	I	I	I
I 1990.05.50 I	I Saldo de Exercícios Anteriores	I	250	I 95	I	I	141.128	I 0704 I
T o t a l							141.128	I

11135/2011

**DECRETO Nº 1.842****O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANE FLORIANO, RG nº 3.242.023/PI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, a partir de 10 de junho de 2011, ficando exonerada SILVIA MARA VERONESE, RG nº 5.268.797-7.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

11137/2011

DECRETO Nº 1.843**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SONIA MARIA DOTTO AMPESSAN, RG nº 3.587.236-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 9 de junho de 2011, ficando exonerado JOSÉ LUIZ NISHIHARA, RG nº 5.197.668-1.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11140/2011

DECRETO Nº 1.844**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIS EUGENIO DE MIRANDA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 13 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11142/2011

DECRETO Nº 1.845**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI, RG nº 6.444.704-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2011, ficando exonerado ESTANISLAU HURMUS, RG nº 827.707-9.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11143/2011

DECRETO Nº 1.846**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar, dos cargos, em comissão, abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde:

MARIA HELENA ABUJANRA, RG nº 803.270-0, Assessor – Símbolo 1-C, a partir de 17 de maio de 2011;

RAQUELE DA SILVA, RG nº 3.919.554-2, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 26 de maio de 2011;

CELIA APARECIDA DE CARVALHO, RG nº 2.281.690-0 e MARINA HIROMI ASSASUNA, RG nº 884.550-6, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, a partir de 26 de maio de 2011;

IVETE JAWORSKI WAZUR, RG nº 1.226.127-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 1º de junho de 2011;

ORFELIA BERNARDI, RG nº 1.026.992-0, Chefe de Seção do Centro Regional de Especialidades – Símbolo 4-C, a partir de 1º de maio de 2011;

MARILIA MOREIRA MIRANDA, RG nº 1.590.965-0, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, a partir de 18 de maio de 2011;

TEREZA JOSÉ ZAMBERLAN, RG nº 3.961.122-8 e ODENIR DIAS TEIXEIRA, RG nº 2.107.732-1, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, a partir de 31 de maio de 2011;

NELVA SAVARIS, RG nº 3.882.428-7, Chefe de Unidade de Regulação de Leitos – Símbolo 4-C, a partir de 1º de junho de 2011;

IONE JUNQUEIRA MORETTO GARCIA, RG nº 2.158.215-8, Chefe de Hemonúcleo – Símbolo 1-C, a partir de 5 de junho de 2011;

JULIANA BORTOLOTTI SALES, RG nº 8.753.037-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 16 de maio de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11144/2011

DECRETO Nº 1.847**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA, RG nº 8.533.720-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 22 de junho de 2011, ficando exonerada VERA LÚCIA VIANA LEITE, RG nº 6.385.805-6.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11145/2011

DECRETO Nº 1.848**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO BRANDÃO THOMAZ, RG nº 8.868.876-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 8 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11146/2011

DECRETO Nº 1.849**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar MARCIA REGINA PELISSARI, RG nº 2.239.806-7, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11147/2011

DECRETO Nº 1.850**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HEIKE GRASER MARASQUIN, RG nº 12.845.302-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11054/2011

DECRETO Nº 1.851

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados, a partir de 1º de junho de 2011:

JAURI SZYMANSKI, RG nº 3.903.321-6 e MARIA ISABEL DA CUNHA, RG nº 8.022.885-6, Chefe de Seção da Regional de Saúde – Símbolo 5-C; e

JOÃO GABRIELO AVANCI, RG nº 8.654.456-3, Chefe de Unidade de Regulação de Leitos – Símbolo 4-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11055/2011

DECRETO Nº 1.852

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE LUIZ DA SILVA, RG nº 5.849.886-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 2 de maio de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11056/2011

DECRETO Nº 1.853

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVO OSTROSKI, RG nº 3.165.486-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção do Centro Regional de Especialidades – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de maio de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11057/2011

DECRETO Nº 1.854

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANE SCHMIEDEL, RG nº 6.007.037-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31 de maio de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11058/2011

DECRETO Nº 1.855

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados, a partir de 26 de maio de 2011:

MARINA HIROMI ASSASUNA, RG nº 884.550-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

MORGANA DA SILVA PEREIRA, RG nº 3.340.031-4 e RAQUELE DA SILVA, RG nº 3.919.554-2, Chefe de Seção da Regional de Saúde – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11060/2011

DECRETO Nº 1.856

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados, a partir de 6 de junho de 2011:

CLAUDIO FRANCISCONI DA SILVA, RG nº 973.641-7, Chefe de Hemonúcleo – Símbolo 1-C; e

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, RG nº 5.269.339-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11062/2011

DECRETO Nº 1.857

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SALETE DE ALMEIDA, RG nº 5.186.007-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 10 de maio de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11064/2011

DECRETO Nº 1.858

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA PAULA GAERTNER, RG nº 7.736.470-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 17 de maio de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

11065/2011

DECRETO Nº 1.859

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO AFONSO DE SOUZA, RG nº 1.696.625-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2011, ficando exonerado LEONARDO GUIMARÃES KALINOWSKI, RG nº 1.069.662-3.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

11067/2011

DECRETO Nº 1.860

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO CAVALI ALMEIDA, RG nº 7.388.378-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, de Campo Mourão, da Secretaria de Estado de Obras Públicas, a partir de 16 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Obras Públicas, em exercício

11069/2011

**DECRETO Nº 1.861**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BEATRIZ OLIVEIRA CAMARGO, RG nº 8.294.887-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado dos Transportes, a partir de 15 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO,
Secretário de Estado dos Transportes

11073/2011

DECRETO Nº 1.862

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, PAULINE SPERKA DE SOUZA, RG nº 6.113.076-4, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 9 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

11075/2011

DECRETO Nº 1.863

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA FERNANDES JORGE, RG nº 4.682.328-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 11 de junho de 2011, ficando exonerado FABIANO UTRABO MERLIN, RG nº 4.991.265-7.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK,
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

11077/2011

DECRETO Nº 1.864

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Comunicação Social,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLAVIO DA SILVA CAMPANA, RG nº 10.116.402-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de junho de 2011.

II – Tornar sem efeito o Decreto nº 1.764, de 15 de junho de 2011.
Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI,
Secretário de Estado da Comunicação
Social

11079/2011

DECRETO Nº 1.865

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 57/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.314-0, com base no protocolado nº 7.514.595-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Turismo, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste

do Paraná – UNIOESTE, Campus de Foz do Iguaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

11080/2011

DECRETO Nº 1.866

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 40/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.300-0, com base no protocolado nº 10.249.943-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Campus de Cianorte, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

11082/2011

DECRETO Nº 1.867

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 59/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.288-8, com base no protocolado nº 7.514.599-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, aprovado pela Resolução CEPE/UNIOESTE nº 218/2007, com a carga horária de 3.102 (três mil, cento e duas) horas, funcionamento no período noturno, com 50 (cinquenta) vagas anuais e prazo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

11083/2011

DECRETO Nº 1.868

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 35/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.312-4, com base no protocolado nº 10.181.872-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

11085/2011



DECRETO Nº 1.869

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TAILA ROBERTA GARAGNANI GOMES, RG nº 8.535.271-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2011, ficando exonerado ARLEI LANDER DA SILVA, RG nº 5.830.928-1.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11087/2011

DECRETO Nº 1.870

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAMON CAVALCANTI CESCHIM, RG nº 6.437.305-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Setor – Símbolo 3-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 15 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11088/2011

DECRETO Nº 1.871

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Trânsito – DETRAN:

ANDERSON JOSE OLIVEIRA, RG nº 6.097.191-9, Chefe de Ciretran – Categoria “C” – Símbolo 2-C;

GUILHERME DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA, RG nº 6.113.091-8 e NEUZA FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº 2.451.712-8, Supervisor de Ciretran – Categoria “D” – Símbolo 8-C, ficando exonerados LUCINDO ANTERO DE OLIVEIRA, RG nº 958.707-1 e IZABEL CRISTINA FIORI, RG nº 6.000.526-5.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11090/2011

DECRETO Nº 1.872

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ADRIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, RG nº 5.591.446-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11092/2011

DECRETO Nº 1.873

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADIVANETE APARECIDA DE BRITO, RG nº 1.215.506-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 16 de maio de 2011,

ficando exonerada LUCIANE DE CASTRO RIBAS, RG nº 3.174.617-5, a partir de 13 de maio de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11093/2011

DECRETO Nº 1.874

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, o cargo de Agente Administrativo – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

PAULO HENRIQUE CARNEIRO, RG nº 4.277.811-7, a partir de 1º de abril de 2011, ficando exonerada ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 5.926.120-7; e

MARCELO MARTINOWSKI DE ASSIS, RG nº 7.945.732-9, a partir de 14 de fevereiro de 2011, ficando exonerado CARLOS ALBERTO CRUZETTA JUNIOR, RG nº 7.882.630-4.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11095/2011

DECRETO Nº 1.875

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ RUDUNIKE DE CAMPOS, RG nº 8.741.057-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2011, ficando exonerado, a pedido, WALDIR PRODOSSIMO, RG nº 909.211-0.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11096/2011

DECRETO Nº 1.876

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MOISÉS ISRAEL WENGER, RG nº 4.650.948-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Comissão – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de junho de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11098/2011

DECRETO Nº 1.877

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIELLE DA LUZ BISCOTTO, RG nº 9.592.184-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 19 de abril de 2011, ficando exonerado, a pedido, MARIANO DANIELHUK, RG nº 1.982.073-4.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11099/2011

**DECRETO Nº 1.878**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ REBINSKI JÚNIOR, RG nº 9.034.941-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Biblioteca Pública do Paraná – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 16 de junho de 2011, designado para exercer a função de Chefe de Divisão Cultural da referida Biblioteca, ficando exonerado LUIS HENRIQUE PELLANDA, RG nº 5.322.878-0, a partir de 8 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

11101/2011

DECRETO Nº 1.879

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DENISE TONIOLO, RG nº 4.371.899-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Diretor Geral – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de junho de 2011, ficando exonerada FABIANA VIEIRA SILVA WENDLER, RG nº 3.861.367-7.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

11103/2011

DECRETO Nº 1.880

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANA SYDOR DE PAULA, RG nº 6.230.873-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, a partir de 20 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

11105/2011

DECRETO Nº 1.881

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS ROQUE MACHADO, RG nº 5.570.067-5/SC, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Artístico – Símbolo 1-C, do Centro Cultura Teatro Guaíra, a partir de 16 de junho de 2011, ficando exonerada, a pedido, RENATA CHRISTIANE BELON BRONZE, RG nº 9.854.752-5, a partir de 5 de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

11107/2011

DECRETO Nº 1.882

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIA ELIZA DORÉ, RG nº 2.231.557-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 20 de junho de 2011, ficando exonerada SUELY APARECIDA DESCHERMAYER, RG nº 1.258.778-3, a partir de 1º de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

11108/2011

DECRETO Nº 1.883

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSSANA DAYSE DE MELO SANTOS, RG nº 968.781-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de junho de 2011.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

11110/2011

DECRETO Nº 1.884

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº 549699-5, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, já transitado em julgado, bem como o contido no protocolado sob nº 10.792.731-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23, da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, ANA ELISABETH BISATTO FERNANDES, RG nº 159530-2, ANA PAULA LORENZINI, RG nº 6170346-2, ADELAR JOSE VALDAMERI, RG nº 4278798-1 e NIVIA PRASS, RG nº 6071948-9, para exercerem o cargo de Professor, na modalidade Educação Especial – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional da Educação de Cascavel.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo os nomeados inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino, no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

11112/2011

DECRETO Nº 1.885

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ÁLVARO NOGUEIRA MALAGUINI, RG nº 1.523.748-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico do Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 5 de junho de 2011, ficando exonerada ELIANE GONÇALVES, RG nº 737.006-7.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

11113/2011

DECRETO Nº 1.886

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, as relações anexas aos Decretos nºs 8.945, de 2 de dezembro de 2010 e 1.167, de 18 de abril de 2011, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo ao presente Decreto, para exercerem os cargos de Agente de Apoio, Agente de Execução e Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem os mesmos tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

11115/2011

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.886/2011

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR	87580385	PR	1114492

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
MAURICIO DE SOUZA	56692126	PR	245011

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
ANA LIGIA BASSI	71693457	PR	785687
KELY DE SOUSA PORTO	82153594	PR	275751
BELATRIZ ALIONCO	44518589	PR	634859
GISLAINE CRISTINA ALMEIDA	419085658	SP	1429434
GILBERTO BONFONTE	62351977	PR	961728
DULCIANE CLARA DE ABREU	77252045	PR	1571060
MARIA JUSSARA CHIVEK	44566400	PR	431877
IEDA REGINA CHIVEK CAVALI	44796317	PR	432121

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
CAMILA VIEIRA	105040962	PR	1322567
ADRIANA KEIKO LOURENCO	185277664	PR	937983
IRIS DERETTI STEIN	80436092	PR	447528

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
KLAYTON GRANI DE SOUZA	65118246	PR	1643649
VINICIUS BOARON	78522410	PR	1422197

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: BIOQUÍMICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
ALESSANDRA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	1038899	MS	433977

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
KATIA RENATA ANTUNES KOCHLA	57294310	PR	1241672
JOSEMAR FONTOURA DE CASTRO	38431110	PR	721522
JOAO PAULO JUNGLES	84206970	PR	1371770
FLAVIA CONCEICAO LOPES	79256005	PR	48224
MAIRA APARECIDA FEDALTO	76565937	PR	1397478
LUCIENE RIBEIRO GARCIA	101504948	PR	1578111
HERIVELTO WEINHARDT ZARUR	57256427	PR	817201
ALMIR LUCIANO FRANCISCO	44723123	PR	437387

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
ROSEMERI TECCHIO	1911701	SC	473030

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
FABIANA MASSAE IANAGUIHARA	220080185	SP	252786

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / GASTROENTEROLOGISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
RICARDO GUZELA	3782688	SC	980102

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / ORTOPEDISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
MARIO DE SOUZA MARTINS NETO	63919659	PR	1164597
DANIEL TREVISAN GABARDO	68371660	PR	1689029

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / OTORRINOLARINGOLOGISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
VINICIUS RIBAS DE CARVALHO DUARTE FONSECA	72785894	PR	1173014
RULLIAN DA ROCHA STREMEZ TORRES	57870460	PR	1092057

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / PEDIATRA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
ALESSANDRA KLOSOWSKI CALIXTO	68032148	PR	1162446

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
ALESSANDRA DO Rocio JANZ CHERON	70385813	PR	1052268
KRICIA FROGERI FERNANDES	68333865	PR	1155229

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL

NOME	RG nº	UF	INSCRIÇÃO
SILVIA REGINA BAUMEL	30824490	PR	426040
JHONHATHA PIASECKI	84284459	PR	1489933
JOAO PAULO KIRCHNER	72505727	PR	1541064
MAYCON JOHNES CORTEZ	63918253	PR	1725734

11117/2011

DECRETO Nº 1.887

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a relação anexa ao Decreto nº 8.137, de 31 de agosto de 2010, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo ao presente Decreto, para exercerem os cargos de Agente de Apoio, Agente de Execução e Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem os mesmos tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

11119/2011



ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.887/2011

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TEC. ENFERMAGEM

REGIAO 2

NOME	RG Nº	UF	INSCR
RITA DE CASSIA WOICIEHOVSKI MORAIS	44806347	PR	122980
DILCENEIA BARBOSA	54029802	PR	90972
OZEIAS STELLE DE ALMEIDA	40142258	PR	158992
VALTSSANDRO FRANCISCO	72318846	PR	151939
LINDOMAR SODRE DE CARVALHO	77573755	PR	35882
MARIA IVANE MARQUES DA SILVA	62882050	PR	147990
MARLENE IZIDORO NASCIMENTO DE SOUZA	31670179	PR	98663
VANDERLY DA SILVA	13480995	SP	126390
LUCIA APARECIDA SOARES NETTO	13468450	SP	150290
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	47271002	PR	125350
EVANDRO TIEPPO	82855190	PR	48445
ELAINE ALVES DE SIQUEIRA	86710080	PR	2240
ELENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	53790941	PR	134074
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	40119914	PR	154652
ADRIANE SCHIER DE LIMA	76509824	PR	83500
NILSON ALVES CEFALO	40107215	PR	94978
MARCIA MORO ORTOLANI	49197721	PR	61875
RUBENS SILVERIO DE ALMEIDA JUNIOR	241924431	SP	38229

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ÁREA: ADMINISTRADOR - HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
GABRIELA LEBBOS FAVORETO	82007440	PR	524786

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ÁREA: BIOQUIMICO – GERAL

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
FABIO TRIACHINI CODAGNONE	43449770	PR	837903

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ÁREA: ENFERMEIRO – HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
DEBORA GUEDELHA BLASI	437220965	SP	1374460
JULIANA MARISA TERUEL SILVEIRA DA SILVA	354442156	SP	174742
GISELE PIVA BOTEGA	76668744	PR	1405225

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ÁREA: FISIOTERAPEUTA – GERAL

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
SIBELE PELLOSO FENIMAN	61730290	PR	556750

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: MEDICO/ ANESTESIOLOGISTA - HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
CESAR AUGUSTO YAMADA	78370718	PR	695165
MICHELE YAMABAYASHI	67912985	PI	560928

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: MEDICO /CIRURGIA GERAL- HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
ANA MARIA WELP	67266900	PR	240834

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: MEDICO/ NEFROLOGIA - HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
MAIKEL RAMTHUN	55300968	PR	873233

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: MEDICO/ NEUROLOGIA – HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
FLAVIO HENRIQUE BOBROFF DA ROCHA	50576604	PR	182265

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: MEDICO/ PNEUMOLOGIA – HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
ALCINDO CERCI NETO	41885360	PR	324809

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: MEDICO /PSIQUIATRIA – HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
JULIANA BRUM MORAES	68458234	PR	761656
LIA MARA MENDES BIASON	171187775	SP	334154

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: MEDICO /ULTRASONOGRAFIA – HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
FERNENDO MONTEIRO RIBEIRO	106019207	PR	807028

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ÁREA: NUTRICIONISTA – GERAL

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
ELOA ANGELICA KOEHNLEIN	92427234	PR	1373749

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO/ÁREA: TECNICO DE ENFERMAGEM – GERAL

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
CRISDELIA APARECIDA PIROLO TEODORO	82308482	PR	1393910
ELISANGELA ESTELA FERREIRA PRADO	68854580	PR	164127
PATRICIA FABIANE DE ALMEIDA	68313589	PR	556920
FRANCIELLE AUGUSTO BARBALARGA	91928205	PR	345253
ELAINE DOS SANTOS ENGEL	47902827	PR	145424
LUIZA EMIKO TATIBANA	347618236	SP	1159534
VINICIUS LEONARDO DE OLIVEIRA	99765194	PR	415650
FRANCISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	95100635	PR	1783
JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	60674221	PR	316938
CECILIA MARIA DA SILVA	41469455	PR	1480774
SONIA MARIA DE SOUZA ALEIXO	80517700	PR	205206
GUILHERME SANTOS ROSSI	77684360	PR	1310313
MONICA ADAIR ARAUJO COIMBRA	64273540	PR	443344
TANIA DA SILVA MENDES RIBEIRO	98221778	PR	199427
DANIELLE ALMEIDA FERNANDES	83441224	PR	698156
SONIA MARIA DE SOUZA KOZAN	44199084	PR	295710
ARNALDO RODRIGUES	49548214	PR	2003
CRISTIANE DE SOUZA SILVA	84896810	PR	1136348
FABIANA CONTIM	77001921	PR	826111
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	61596119	PR	1478133
ROSALIA CRISTINA CORDISTA	16401509	SP	9407

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO/ÁREA: TECNICO DE LABORATORIO – GERAL

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
CARLOS ALBERTO GUERRA DOS SANTOS	681214	RO	1182897
PAULO VIEIRA DA COSTA	16064718	PR	1236024

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO/ÁREA: TECNICO DE RADIOLOGIA – GERAL

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
RICARDO MARQUES DE AQUINO	85307444	PR	756172
ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	270839823	SP	656453

CARGO: AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: AUXILIAR OPERACIONAL/ COPA – HOSPITALAR

MUNICIPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
IVONETE DIAS MENDONCA	372668719	SP	1579070
LUCIMAR ERRERIAS	88564979	PR	1501569

CARGO: AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: AUXILIAR OPERACIONAL /COZINHA – HOSPITALAR

MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
MARIA ANGELICA DE PAULA	83124644	PR	1108077
CLEUSA AMARO ALVES	39288494	PR	329142

CARGO: AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: AUXILIAR OPERACIONAL /GERAL – HOSPITALAR

MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
EMY TEODORO	54355959	PR	76309

CARGO: AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: AUXILIAR OPERACIONAL/LAVANDERIA–HOSPITALAR

MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
GLEICE SHIROMA	1119480	MS	1679848

CARGO: AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO/ÁREA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GERAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
ROBSON JOSE DOS SANTOS	83296216	PR	837598
RAFAEL DAGUIS	109440442	PR	780286
GIOVANI MAXIMILIAN FERRAZ	95699286	PR	828823

CARGO: AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE/ÁREA: AUXILIAR MANUTENÇÃO/ PEDREIRO – GERAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
MARCIO DOS SANTOS LEMES	82004963	PR	610283

CARGO : AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE : MOTORISTA/AMBULANCIA

MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
ELSON MARCON	109437832	PR	41041

11127/2011

DECRETO Nº 1.888

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 1.452, de 13 de maio de 2011, na parte que nomeou NORTON DA COSTA OLIVEIRA, RG nº 6271072-1, para exercer o cargo de Agente Profissional, função de Engenheiro Agrônomo, Região 01, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

11122/2011

DECRETO Nº 1.889

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a relação anexa ao Decreto nº 7.829, de 27 de julho de 2010, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo ao presente Decreto, para exercerem os cargos de Agente de Apoio, Agente de Execução e Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem os mesmos tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

11123/2011

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.889/2011

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – GERAL

MUNICÍPIO: GUARAUQUEÇA

NOME	RG	UF	INSCR
JOCILENE APARECIDA KOBACHUK	59040502	PR	377511

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – HOSPITALAR

MUNICÍPIO: GUARAUQUEÇA

NOME	RG	UF	INSCR
PATRICIA PARIS	97755930	PR	874965

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: MED. PEDIATRIA – HOSPITALAR

MUNICÍPIO: GUARAUQUEÇA

NOME	RG	UF	INSCR
SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA	9687084	PR	1667416

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM – GERAL

MUNICÍPIO: GUARAUQUEÇA

NOME	RG	UF	INSCR
ANDREA APARECIDA DA SILVA GOMES	61424768	PR	1566938
NOEMI REDERD VIDAL	39306468	PR	1145754
ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	71626555	PR	766828

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TECNICO DE RADIOLOGIA – GERAL

MUNICÍPIO: GUARAUQUEÇA

NOME	RG	UF	INSCR
ANDRE LUIS DE SOUZA	81880654	PR	1312677

CARGO: AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO: TELEFONISTA – GERAL

MUNICÍPIO: GUARAUQUEÇA

NOME	RG	UF	INSCR
IRANI DE ALMEIDA	62726555	PR	1021419

11125/2011

DECRETO Nº 1.890

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, FABRÍCIO KOVALECHEN, RG nº 5.336.255-9, para exercer o cargo de Agente Profissional, função de Médico, Especialidade Médico do Trabalho, Área Geral, no Município de Umuarama, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

11130/2011

DECRETO Nº 1.891

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a relação anexa ao Decreto nº 7.829, de 27 de julho de 2010, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo ao presente Decreto, para exercerem os cargos de Agente de Apoio, Agente de Execução e Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem os mesmos tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 01 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

11132/2011



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.891/2011

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
LEONARDO VINICIUS STRAUBB CRESTANI	96868375	PR	683426
EDSON JORGE PERSZEL	42025240	PR	945498
DANIEL VARGAS	5153774	SC	1657011

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO/ELETRICISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
HESLON FAUSTINO CORDEIRO	83993944	PR	1511548

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL/AUXILIAR DE COZINHA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
MARTA ELIANE ANDREOLI	66146693	PR	1671588
DEBORA REGINA DE SOUZA DA SILVA	82541594	PR	1407546

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL/COPA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
ELIANDY PRIGOL	60160317	PR	1517678

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EXECUÇÃO/FARMÁCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
JAQUELINE ALMEIDA ZANKOSKI	88539400	PR	948853
GESSÉLIA VANES POSSAMAI DE VARGAS	58929638	PR	1579290

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
GABRIEL ADAO FAEDO	94164079	PR	1582305
SANTO ANDRE SOAVE	3767058	SC	1438689

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
MARCELO JOSE DA SILVA	33847815	PR	1141317
ALENCAR MARKENDORF	73870224	PR	1569635

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: BIOQUÍMICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
CAMILA DIAS LO	4675205	SC	669385

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
MARCIO EDYR RAHN	79486957	PR	1011723
JAQUELINE GODOI	87603610	PR	837008

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / ENDOSCOPISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
JEAN RICARDO NICARETA	58939897	PR	907863

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / INTENSIVISTA UTI
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
GILBERTO SANTOS DOS SANTOS	900898868	RS	1417401

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: MÉDICO / ULTRASONOGRAFISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG Nº	UF	INSCRIÇÃO
PAULO RICARDO ALVES PEREIRA	7017289567	RS	1546392

Despachos do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.791.286-0/11 - Of. nº 136/11 - Companhia de Informática do Paraná - Solicita autorização para aquisição de licenças perpétuas dos produtos que rodam no ambiente ADABAS/NATURAL, para o novo mainframe IBM Z10EC, modelo 402 com capacidade de processamento de 415 MIPS, através de inexigibilidade de licitação, junto à empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda. Solicita ainda, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 064.2008 celebrado entre a CELEPAR e a empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda, visando a alteração do objeto contratual para acréscimo de serviços e aumento do valor mensal, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual nº 1198/2011, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 108/2011 da Diretoria Jurídica da CELEPAR e nº. 1268/2011 da CTJ/CC, a Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR efetivar: (i) a aquisição de licenças perpétuas dos produtos que rodam no ambiente ADABAS/NATURAL para o novo mainframe IBM Z10EC, modelo 402 com capacidade de processamento de 415 MIPS, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 35, inciso I da Lei Estadual 15.608/2007, junto à empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda, no valor de R\$ 736.749,00 (setecentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais); (ii) a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 064.2008 celebrado entre a CELEPAR e a empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda, visando a alteração do objeto contratual para acréscimo de serviços e aumento do valor mensal em R\$ 7.004,45 (sete mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos), bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados de 23 de setembro de 2011, com fundamento no art. 112, § 1º, inciso II e § 3º, inciso I e art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007, totalizando uma despesa no valor de R\$ 619.169,67 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/06/2011". (Enc. proc. à CELEPAR, em 29/06/2011).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10.994.046-1/11 - Of. nº 343/11 - Solicita autorização para formalizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 10.0068.0.B, firmado entre esta a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a empresa Sial Construções Cíveis Ltda., visando prorrogar o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias e a vigência em 180 (cento e oitenta) dias adicionados ao prazo de execução, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 9º do Decreto 1198/2011, com base na Deliberação do Comitê de Gestão e, ainda, nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 043/2011 - AJ/SEOP e nº. 1219/2011 - CTJ/CC, a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 10.0068.0.B, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a empresa Sial Construções Cíveis Ltda., visando prorrogar o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias e a vigência em 180 (cento e oitenta) dias adicionados ao prazo de execução, bem como a readequação do cronograma físico financeiro. O presente aditivo não implicará em acréscimo de valores. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/06/2011". (Enc. proc. à SEIL, em 29/06/2011).

11035/2011

DIVERSOS

11.103.039-1/11 - O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, REVOGAR a partir de 01/06/2011, o despacho publicado no DOE nº 8465 de 13/05/11, que autorizou a disposição funcional de CARLA FERNANDA DE BARROS RIBEIRO, RG 5.478.781-4, Assistente Social da Fundação Universidade Estadual de Maringá para prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado do Paraná. Em 30/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 30/06/2011). DOE 1/7/11.

10.982.111-0/11 - O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, AUTORIZAR o pedido de disposição fun-

cional com ônus para origem, para o período de 14/03/2011 a 31/12/2011, da funcionária RÊNIA MARIA GERMANO PINTO DA COSTA, RG 953.821-6, ocupante do cargo de Agente Profissional do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, para prestar serviços junto ao Ministério Público, considerando o caráter estratégico das funções exercidas que são de relevante interesse para o Estado do Paraná. Em 30/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 30/06/2011).

11036/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.589.115-4/11 - Solicita autorização para celebrar o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 282/2006, firmado entre esta Pasta, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA e o Município de Piraquara, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/05/2011 à 01/11/2011, conforme especifica. “, com base na deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 10 do Decreto 1198/2011 c/c art. 104, inc III e VI, art. 146 e art. 142, todos da Lei Estadual 15.608/2007, nos termos dos Pareceres 1239/2011 - CTJ/CC e Parecer 116/2201 - AJ/SEJ, a celebração do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 282/2006, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA e o Município de Piraquara, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/05/2011 à 01/11/2011. O presente Termo Aditivo não implicará em alteração no valor do Convênio. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem, para as devidas providências. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à , em 01/07/2011).

GOVERNADORIA

11.000.009-0/11 - Of. nº 2694/11 - Companhia de Habitação do Paraná - Solicita autorização para celebrar Convênio entre a COHAPAR e o Município de Campina da Lagoa, com Interveniência da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto estabelecer parceria entre as partes, com a finalidade de produzir 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social, em terreno de propriedade da COHAPAR. , conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, c/c art. 87, inc. XVIII da CE/89, e art. 136, da Lei Estadual 15.608/2007, e ainda nos termos do Parecer n.º 1271/2011 - CTJ/CC, a formalização do Convênio entre a COHAPAR e o Município de Campina da Lagoa, com Interveniência da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto estabelecer parceria entre as partes, com a finalidade de produzir 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social, em terreno de propriedade da COHAPAR. O presente convênio não implicará em repasse de recursos entre os convenientes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências pertinentes. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à COHAPAR, em 01/07/2011).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.856.647-7/11 - Solicita convalidação do Convênio firmado entre esta Pasta e a Sociedade Rural do Paraná, cujo objeto consistiu na realização da 18ª Via Rural, no período de 07 a 17 de abril de 2011, no Parque de Exposição Governador Ney Braga, juntamente com a 51ª Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, que abordou a temática “Renda da Família Rural na Produção do Alimento Saudável”, dirigida aos produtores rurais e estudantes das séries iniciais do ensino fundamental da cidade de Londrina, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o Art. 10º “caput” do Decreto Estadual nº 1198/2011 e Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, e nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, do Parecer nº 0249/2011 - AJ/SEAB e do Parecer nº 1183/2011 - CTJ/CC, o ato de formalização do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Sociedade Rural do Paraná, cujo objeto consistiu na realização da 18ª Via Rural, no período de 07 a 17 de abril de 2011, no Parque de Exposição Governador Ney Braga, juntamente com a 51ª Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, que abordou a temática “Renda da Família Rural na Produção do Alimento Saudável”, dirigida aos produtores rurais e estudantes das séries iniciais do ensino fundamental da cidade de Londrina, no valor de R\$ 29.999,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa

centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/07/2011).

11.034.742-1/11 - Of. nº 0902/11 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica entre esta Pasta e o Sistema FAEP/SENAR - Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Paraná - SESCOOP/PR, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, Banco do Brasil S/A., Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR, Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR/PR, Centrais de Abastecimento do Paraná S/A. - CEASA, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR, Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Instituto de Águas do Paraná - ÁGUAS PARANÁ, visando elaboração e articulação do planejamento estratégico e a consequente execução de ações integradas direcionadas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio paranaense, com prazo de vigência de 4 (quatro) anos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com a deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 116 da Lei Federal 8.666/1993, e conforme Parecer nº 0496/2011/SEAB e Parecer Jurídico nº 1186/2011 - CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o SISTEMA FAEP/SENAR - Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Paraná - SESCOOP/PR, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, Banco do Brasil S/A., Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR, Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR/PR, Centrais de Abastecimento do Paraná S/A. - CEASA, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR, Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Instituto de Águas do Paraná - ÁGUAS PARANÁ, visando elaboração e articulação do planejamento estratégico e a consequente execução de ações integradas direcionadas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio paranaense, com prazo de vigência de 4 (quatro) anos. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/07/2011).

10.528.588-4/11 - Of. nº 0903/11 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisição de conjuntos mobiliários para as unidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos do Parecer nº 038/2011 - AJ/EMATER e do Parecer nº 1194/2011 - CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisição de conjuntos mobiliários para as unidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no valor máximo de R\$ 846.277,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais). Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/07/2011).

10.856.651-5/11 - Of. nº 0849/11 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Pasta, a Agência de Fomento do Paraná S/A, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR com o Banco do Brasil S/A, objetivando viabilizar financiamentos de investimentos para aquisição de tratores pelos agricultores familiares, por meio do programa de política pública do Estado do Paraná, denominado “Trator, Implementos e Equipamentos Solidários - Trator Solidário”, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 250/2011 - AJ/SEAB, nº. 19/2011



- AJ/EMATER, nº. 37/2011 - AGÊNCIA DE FOMENTO e nº 1132/2011 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, a Agência de Fomento do Paraná S/A, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR com o Banco do Brasil S/A, objetivando viabilizar financiamentos de investimentos para aquisição de tratores pelos agricultores familiares, por meio do programa de política pública do Estado do Paraná, denominada "Trator, Implementos e Equipamentos Solidários - Trator Solidário". Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011". (Enc. proc. à SEAB, em 01/07/2011).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.974.208-2/11 - Of. nº 1391/11 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte diário de caixas térmicas contendo material biológico entre unidades, pelo período de 12 meses, para atendimento do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 661/2011-AJ/SESA e do Parecer nº 1209/2011 - CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão a instauração de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte diário de caixas térmicas contendo material biológico entre unidades, pelo período de 12 meses, para atendimento do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR, com preço estimado anual máximo de R\$ 773.660,16 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011". (Enc. proc. à SESA, em 01/07/2011).

10.811.985-3/11 - Of. nº 1290/11 - Solicita autorização para formalizar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2009, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, visando a prorrogação de prazo do ajuste, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/06/2011, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual nº. 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e, ainda, nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 565/2011 - AJ/SESA e nº 1247/2011 - CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2009, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, visando a prorrogação de prazo do ajuste, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/06/2011, o repasse de recursos no valor total de R\$ 1.999.992,00/ano (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais) para continuidade dos serviços referentes ao convênio, bem como a indicação de um Superintendente de Gestão de Sistemas de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e dos recursos repassados. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011". (Enc. proc. à SESA, em 01/07/2011).

11.076.554-1/11 - Of. nº 1320/11 - Solicita autorização para formalizar Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta FUNSAÚDE - SESA, e a Irmandade Santa Casa de Londrina, visando o repasse de Recursos Financeiros, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 659/2011 - AJ/SESA e nº. 1145/2011 - 1320 CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE - SESA, e a Irmandade Santa Casa de Londrina, com vistas ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 3 (três) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para auxiliar nos plantões médicos do sobreaviso de Urgência e Emergência, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Para o consentimento acima

foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011". (Enc. proc. à SESA, em 01/07/2011).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

10.874.391-3/11 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (hardware e software), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres nº 107/2011 - AJ/SEAP e nº 1216/2011 - CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (hardware e software), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no valor total máximo de R\$ 387.820,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 01/07/2011". (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

10.790.810-2/11 - Of. nº 718/11 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, tendo por objeto futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender os Hospitais Próprios da SESA e o Complexo Médico Penal da Secretaria Estadual da Justiça, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11, art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 0125/2011-AJ/SEAP e do Parecer nº 1170/2011 - CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão a instauração de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, Sistema Registro de preços, tendo por objeto futura e eventual aquisição de medicamentos (relacionados no Anexo I do Edital - fls. 123/132) destinados a atender os Hospitais Próprios da SESA e o Complexo Médico Penal da Secretaria Estadual da Justiça, com o valor máximo estimado de R\$ 1.550.625,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011". (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

10.730.251-4/11 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2011, tipo menor preço unitário por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender aos pacientes com artrite reumatoide, dislipidemias, imunodeficiências e com doença de Alzheimer do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR/SESA, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2391/08, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, do Parecer nº 092/2011-AJ/SEAP e do Parecer nº 1182/2011 - CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2011, tipo menor preço unitário por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de medicamentos para pacientes com artrite reumatoide, dislipidemias, imunodeficiências e com doença de Alzheimer para atender ao Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR/SESA, com valor máximo estimado de R\$ 8.419.000,00 (oito milhões, quatrocentos e dezenove mil reais). Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 01/07/2011". (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

10.790.812-9/11 - Of. nº 738/11 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, tendo por objeto futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender os Hospitais Próprios da SESA e o Complexo Médico Penal da Secretaria Estadual da Justiça, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11, art.

4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 0126/2011-AJ/SEAP e do Parecer nº 1201/2011 - CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão a instauração de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, tendo por objeto futura e eventual aquisição de medicamentos (relacionados no Anexo I do Edital – fls. 73/80) destinados a atender os Hospitais Próprios da SESA e o Complexo Médico Penal da Secretaria Estadual da Justiça, com o valor máximo estimado de R\$ 1.622.165,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais). Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

10.394.585-2/11 - Of. nº 719/11 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2010, Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de dietas para acromegalia, sobrecarga de ferro e deficiência do hormônio do crescimento, para as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especifica. **“HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007 e nos termos da deliberação do Comitê de Gestão e do Parecer nº 1185/2011 CTJ/CC, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2010, Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de dietas para acromegalia, sobrecarga de ferro e deficiência do hormônio do crescimento, para as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no valor total de R\$ 386.422,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais). Os lotes foram adjudicados às empresas: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, lotes 1 e 6 pelo valor de R\$ 118.005,00 (cento e dezoito mil e cinco reais), SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, lotes 2, 3, 4, 7, 9 e 11 pelo valor de R\$ 197.417,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais), MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA., lotes 5 e 10 pelo valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., lote 8 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DETERMINO** que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência adote as medidas necessárias a fim de instaurar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, novo procedimento licitatório para aquisição dos objetos em tela, observando-se o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal Nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado para as providências legais. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

10.879.799-1/11 - Solicita autorização para formalização dos Termos Aditivos aos Contratos de prestação de serviços de vigilância desarmada, referentes aos Pregões Presenciais nº 398 a 406, 408 e 409, 412 a 424, relativos ao exercício de 2007, tendo por objeto a prorrogação de prazo de vigência, bem como aplicação do reajuste no percentual de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. **“AUTORIZO**, com base na deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/11, com fundamentação nos art. 112, § 3º, incisos I, II e III c/c art. 113 da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 030/2011 - AJ/SEAP e n.º 1066/2011 - CTJ/CC, a formalização dos Termos Aditivos aos Contratos de prestação de serviços de vigilância desarmada, referentes aos Pregões Presenciais nº 398 a 406, 408 e 409, 412 a 424, relativos ao exercício de 2007, tendo por objeto a prorrogação de prazo de vigência, bem como aplicação do reajuste no percentual de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento), pelo período de 12 (doze) meses. Condiciono a formalização dos ajustes à apresentação das certidões de regularização fiscal, por parte das empresas contratadas, nos termos do inciso XV, do art. 99, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.791.281-9/11 - Of. nº 135/11 - Companhia de Informática do Paraná - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma Solução de Armazenamento de Dados Multiplataforma, compreendendo o hardware, o software, os serviços de instalação, configuração e ativação, infraestrutura, o treinamento e garantia, incluindo a prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico e atualização de releases pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especifica. **“AUTORIZO**, de acordo com o art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 1198/2011, e nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, Parecer Jurídico nº 122/2011 da Diretoria Jurídica da CELEPAR e do Parecer nº 1307/2011 - CTJ/CC, a Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR instaurar procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma Solução de Armazenamento de Dados Multiplataforma, compreendendo o hardware, o software, os serviços de instalação, configuração e ativação, infraestrutura, o treinamento e garantia, incluindo a prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico e atualização de releases pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor máximo total de R\$ 8.955.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem, para as providências legais.. Em 01/07/2011”. (Enc. proc. à CELEPAR, em 01/07/2011).

11039/2011

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

10.709.369-9/10 - Solicita autorização para formalizar 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2008, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2011 até 31 de janeiro de 2012, bem como o reajuste ao valor mensal da locação, conforme especifica. **“AUTORIZO**, com base na deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007, e nos termos do Parecer Jurídico 1178/2011 – CTJ/CC, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2008, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2011 até 31 de janeiro de 2012, bem como o reajuste ao valor mensal da locação, passando de R\$ 55.744,88 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 60.589,11 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 727.069,32 (setecentos e vinte e sete mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). **CONVALIDO**, nos termos do art. 55 da Lei 9784/99, o período de 01/02/2011 até a presente data, em que a referida locação foi efetivada, sem o devido respaldo contratual. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11”. (Enc. proc. à SETS, em 1º/07/11).

10.709.337-0/10 - Of. nº 467/2011 - Solicita autorização para formalizar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre a SETS e o EMATER/PR, objetivando viabilizar o Programa de aquisição de alimentos, com vigência a partir de sua assinatura até a data de 31/12/2011, conforme especifica. **“AUTORIZO**, com fulcro no art. 10, do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos do Parecer Jurídico nº 189/2010 – EMATER, Informação Jurídica Nº 710/2010 - DESAN/CEP/SETP e do Parecer Jurídico nº 1127/2011 - CTJ/CC, a formalização do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, em que figurarão como partes a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR, com o objetivo de viabilizar o Programa de Aquisição de Alimentos, com vigência a partir de sua assinatura até a data de 31/12/2011. **CONVALIDO**, nos moldes do art. 55 da Lei Federal nº 9784/99, o período em que houve a execução do objeto sem o devido respaldo legal, qual seja, desde a publicação do extrato do Convênio nº 027/2010, em 14/07/2010, até a presente data. Destaca-se que tanto a formalização do ajuste, como a convalidação em tela, não geram dispêndio de recursos por parte do Estado do Paraná. Para o consentimento



acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SETS, em 1º/07/11).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10.588.995-0/11 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Operacional a ser firmado entre o DER/PR e o DEPEN, tendo por objeto a utilização de forma compartilhada das bombas de combustíveis do DER/PR, localizadas nas Superintendências Regionais de Ponta Grossa, Cascavel, Londrina e Maringá, bem como nos Escritórios Regionais de Guarapuava e Francisco Beltrão, onde serão armazenadas gasolina comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel, adquiridos pela SEJU/DEPEN, o qual servirá para abastecer a frota de veículos do Departamento Penitenciário do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 010/2011 – SEJU e nº 1077/2011 – CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Operacional a ser firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Departamento Penitenciário – DEPEN, tendo por objeto a utilização de forma compartilhada das bombas de combustíveis do DER/PR, localizadas nas Superintendências Regionais de Ponta Grossa, Cascavel, Londrina e Maringá, bem como nos Escritórios Regionais de Guarapuava e Francisco Beltrão, onde serão armazenadas gasolina comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel, adquiridos pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU/DEPEN, o qual servirá para abastecer a frota de veículos do Departamento Penitenciário do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente Termo não resulta ônus ao Estado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEIL, em 1º/07/11).

7.820.557-1/10 - Solicita autorização para contratação, pelo DER/PR, de serviços de vigilância desarmada a ser prestado pela empresa Proteção Vigilância Patrimonial e Industrial Ltda., para atender as dependências da Superintendência Regional Oeste, no município de Cascavel, por meio de uso da ata de Registro de Preços, derivado do Pregão Eletrônico nº 035/2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/2011 c/c art. 6º do Decreto Estadual nº 2.391/2008 e, ainda, com base na deliberação do Comitê de Gestão, na Informação nº 156/2010 – PJR/SROESTE e no Parecer nº 1176/2011 – CTJ/CC, a contratação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, de serviços de vigilância desarmada a ser prestado pela empresa Proteção Vigilância Patrimonial e Industrial Ltda., para atender as dependências da Superintendência Regional Oeste, no município de Cascavel, por meio de uso da ata de registro de preços, derivado do Pregão Eletrônico nº 035/2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal previsto de R\$ 32.413,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 194.478,24 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Determino que a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP adote as medidas necessárias para a instauração de procedimento licitatório, o qual deve ser concluído dentro do prazo acima concedido, com o objetivo de contratar o serviço objeto em tela, nos moldes do art. 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEIL, em 1º/07/11).

9.895.810-0/08 - Solicita autorização para formalizar 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2008, celebrado entre o DER/PR e a empresa o Lynx Vigilância e Segurança Ltda., objetivando a prestação de serviços de vigilância desarmada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme específica. "AUTORIZO, conforme deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/2011, de acordo com os Pareceres Jurídicos 099/2011 – DER e 1215/2011 – CTJ/CC, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2008, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e a empresa o Lynx Vigilância e Segurança LTDA., o qual tem por objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada, no valor de R\$ 429.164,64 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por um período de 180 (cento e oitenta) dias. DETERMINO que a SEAP adote as medidas necessárias a fim

de instaurar, dentro do prazo acima, procedimento licitatório para contratação do serviço objeto do contrato, nos moldes do art. 40, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEIL, em 1º/07/11).

10.993.745-2/11 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 10.0027.RP, firmado entre a SEIL e a empresa Empretec Serviços e Obras Ltda., visando prorrogar o prazo de execução em 30 (trinta) dias e a vigência em 180 (cento e oitenta) dias adicionados ao prazo de execução, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 9º do Decreto 1198/2011, com base na Deliberação do Comitê de Gestão e, ainda, nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 047/2011 – AJ/SEOP e nº. 1218/2011 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 10.0027.RP, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a empresa Empretec Serviços e Obras Ltda., visando prorrogar o prazo de execução em 30 (trinta) dias e a vigência em 180 (cento e oitenta) dias adicionados ao prazo de execução, bem como a readequação do cronograma físico financeiro. O presente aditivo não implicará em acréscimo de valores. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEIL, em 1º/07/11).

10.993.746-0/11 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 10.0027.R.P, firmado entre a SEIL e a empresa Empretec Serviços e Obras Ltda., visando prorrogar o prazo de execução em 90 (noventa) dias e a vigência em 180 (cento e oitenta) dias adicionados ao prazo de execução, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 9º do Decreto 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e, ainda nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 045/2011 – AJ/SEOP e nº. 1202/2011 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 10.0027.R.P, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a empresa Empretec Serviços e Obras Ltda., visando prorrogar o prazo de execução em 90 (noventa) dias e a vigência em 180 (cento e oitenta) dias adicionados ao prazo de execução, bem como a readequação do cronograma físico financeiro. O presente aditivo não implicará em acréscimo de valores. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEIL, em 1º/07/11).

10.584.691-6/10 - Solicita autorização para celebrar 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 10.0179.0.B., tendo por objeto adequar o cronograma físico financeiro com consequente aditivo ao valor do contrato e prorrogar os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/11, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 061/2011 – AJ/SEOP e nº 1279/2011 – CTJ/CC, a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 10.0179.0.B., que tem por objeto adequar o cronograma físico financeiro com o consequente aditivo de R\$ 102.799,14 (cento e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) ao valor do contrato e prorrogar os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução. Para o consentimento acima foi examinado apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEIL, em 1º/07/11).

7.832.673-5/11 - Solicita autorização para formalizar Contrato entre o DER/PR e o TECPAR, mediante dispensa de licitação, tendo por objeto a execução dos serviços de verificação e avaliação de conformidade geométricas e tecnológicas em obras rodoviárias e vias concessionadas, pesquisas, desenvolvimento de procedimentos técnicos e avaliações de conformidade em sinalização rodoviária e em usinas produtoras de misturas asfálticas a quente, conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com os artigos 1º caput do Decreto Estadual nº 1198/2011 e 34 inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base no Parecer nº 201/2011 – DER/PR e na deliberação do Comitê de Gestão,

a formalização de contrato entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, mediante dispensa de licitação, tendo por objeto a execução dos serviços de verificação e avaliação de conformidade geométricas e tecnológicas em obras rodoviárias e vias concessionadas, pesquisas, desenvolvimento de procedimentos técnicos e avaliações de conformidade em sinalização rodoviária e em usinas produtoras de misturas asfálticas a quente, no valor total de R\$ 5.768.469,89 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEIL, em 1º/07/11).

CASA CIVIL

11.020.020-0/11 - Of. nº 757/2011 - Solicita autorização para aquisição de mobiliário funcional para atender a demanda existente com a mudança da sede do Governo do Estado do Paraná, em que o quadro funcional deixará as dependências do Palácio das Araucárias, retornando a sede original do Governo para o Palácio do Iguaçu, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 029/2008 do Governo do Estado de Pernambuco, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo art. 15 da Lei Federal 8666/93, Decretos Estaduais - PE 20.868/98 e 34.314/2009, conforme o deliberado pelo Comitê de Gestão, e, ainda, nos termos do Parecer nº 0627/2011 - CTJ/CC, a aquisição de mobiliário funcional para atender a demanda existente com a mudança da sede do Governo do Estado do Paraná, em que o quadro funcional deixará as dependências do Palácio das Araucárias, retornando a sede original do Governo para o Palácio do Iguaçu, por meio de adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 029/2008 do Governo do Estado de Pernambuco, no valor total de R\$ 894.046,10 (oitocentos e noventa e quatro mil e quarenta e seis reais e dez centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual n. 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. ao GAS/CC, em 1º/07/11).

11.131.930-8/11 - Of. nº 035/2011 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 1º/07/11". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 1º/07/11).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.891.985-0/11 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica, em que figuram como partes o Estado do Paraná, através do Instituto de Águas do Paraná - vinculado da SEMA e o município de Tapejara, o qual tem por objetivo o estabelecimento de parceria visando a fabricação e disponibilização de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbano do citado município, conforme especifica. "AUTORIZO, com base na deliberação do Comitê de Gestão, de acordo com o art. 10 do Decreto Estadual n.º 1198/2011, com fundamento no art. 133 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer Jurídico n.º 1158/2011 - CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica, em que figuram como partes o Estado do Paraná, através do Instituto de Águas do Paraná - vinculado da SEMA e o Município de Tapejara, o qual tem por objetivo o estabelecimento de parceria visando a fabricação e disponibilização de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbano do citado Município. Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, de acordo com minuta de fls. 13/15. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEMA, em 1º/07/11).

10.997.843-4/11 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná - vinculada da SEMA, e o município de Maria Helena, tendo por objeto a fabricação e disponibilização, através da Unidade Industrial do Instituto das Águas do Paraná, localizado no município de Cruzeiro do Oeste, de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana do município de Maria Helena, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e ainda, nos termos dos Pareceres nº. 2346/2011-AJ/ Instituto das Águas do Paraná e n.º

1150/2011 - CTJ/CC, a formalização do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná - vinculada a supra aludida Pasta, e o Município de Maria Helena, que tem por objeto a fabricação e disponibilização, através da Unidade Industrial do Instituto das Águas do Paraná, localizado no Município de Cruzeiro do Oeste, de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana do Município de Maria Helena. O presente ajuste não envolve a transferência de recursos financeiros e materiais entre os convenientes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEMA, em 1º/07/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.049.967-1/11 - Solicita autorização para adquirir uma Viatura de Combate a Incêndios em Aeroportos, junto a Empresa Triel - HT Industrial e Participações S/A, vencedora da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/CELOG/2010, realizado pelo Centro Logístico da Aeronáutica, destinada ao Aeroporto Regional de Maringá, conforme especifica. "AUTORIZO, nos termos do Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 1198/11 e do Parecer nº 1253/2011 - CTJ/CC, a Secretaria de Estado de Segurança Pública a adquirir uma Viatura de Combate a Incêndios em Aeroportos, junto a Empresa Triel - HT Industrial e Participações S/A, vencedora da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico número 001/CELOG/2010 realizado pelo Centro Logístico da Aeronáutica, destinada ao Aeroporto Regional de Maringá, no importe total de R\$ 1.389.500,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal Nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SESP, em 1º/07/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.653.105-6/10 - Of. nº 1149/2011 - Solicita autorização para contratação, pela SEED, de serviços de vigilância desarmada a ser prestado pela Embrasil - Empresa Brasileira de Segurança Ltda., para atender as dependências do Arquivo do Boqueirão - CETEPAR - Boqueirão Almoxarifado da Vila Oficinas, através da adesão à Ata de Registro de Preços, derivado do Pregão Eletrônico nº 035/2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/2011 c/c art. 6º do Decreto Estadual nº 2.391/2008 e, ainda, com base na deliberação do Comitê de Gestão, na Informação nº 1574/2010 - AJ/SEED e no Parecer nº 1193/2011 - CTJ/CC, a contratação, pela Secretaria de Estado da Educação, de serviços de vigilância desarmada a ser prestado pela EMBRASIL - Empresa Brasileira de Segurança Ltda., para atender as dependências do Arquivo do Boqueirão - CETEPAR - Boqueirão Almoxarifado da Vila Oficinas, através da adesão à ata de registro de preços, derivado do Pregão Eletrônico nº 035/2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal previsto de R\$ 33.486,24 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 200.917,44 (duzentos mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Condiciono a contratação à apresentação das certidões de regularidade fiscal (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS) devidamente atualizadas. Determino a adoção, por parte da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, das medidas necessárias para a instauração de procedimento licitatório, a fim de contratar o serviço objeto em tela, nos moldes do art. 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007. Salienta-se que a conclusão de tal procedimento deve ocorrer dentro do prazo acima concedido. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11". (Enc. proc. à SEED, em 1º/07/11).

10.995.209-5/11 - Of. nº 1134/2011 - Solicita autorização para formalizar 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 272009413, celebrado entre a SEED e o município de Nova Laranjeiras, objetivando reduzir o valor de repasse de recursos financeiros ao município em virtude da redução do número de servidores cedidos para execução do objeto do convênio, conforme especifica. "AUTORIZO, com base na deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 11 do Decreto Estadual nº 1.198/11, com fundamentação no art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/07 e nos termos da Informação nº 478/2011/SEED e Parecer Jurídico



nº 1203/2011 – CTJ/CC, a formalização do 2º Termo Aditivo ao convênio nº 272009413, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Nova Laranjeiras, com objetivo de reduzir o valor de repasse de recursos financeiros ao município em virtude da redução do número de servidores cedidos para execução do objeto do convênio. CONDICIONO a formalização do ajuste à apresentação pelo ente municipal das certidões que comprovem a regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), bem como Certidão Liberatória de Recursos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Certidão Negativa quando ao pagamento de empréstimos e financiamentos ao Estado do Paraná. CONDICIONO, ainda, a autorização, com a instrução do procedimento com a Declaração de Adequação de Despesas, Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Declaração de Regularidade do Pedido, conforme disposto no art. 17, I, II e IV do Decreto Estadual nº 1.198/2011. EXCEPCIONO a aplicação do art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.198/2011. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/07/11).

10.994.773-3/11 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério de Educação e Ciência do Reino da Espanha, por intermédio da Consejería de Educación de la Embajada de España, visando a promoção de cursos de atualização e aperfeiçoamento para professores de espanhol que atuam na rede estadual de ensino do Estado do Paraná, objetivando aperfeiçoar a qualidade de ensino e o desenvolvimento profissional dos professores, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual 1198/2011, e conforme Parecer Jurídico nº 1173/2011 – CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação, e o Ministério de Educação e Ciência do Reino da Espanha, por intermédio da Consejería de Educación de la Embajada de España visando a promoção de cursos de atualização e aperfeiçoamento para professores de espanhol que atuam na rede estadual de ensino do Estado do Paraná, objetivando aperfeiçoar a qualidade de ensino e o desenvolvimento profissional dos professores. A presente formalização não implicará em repasse de recursos entre os convenientes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/07/11).

10.924.513-5/11 - Solicita autorização para contratar a CODAPAR, mediante dispensa de licitação, objetivando prestar serviços de armazenagem, capatazia e afins na Unidade Armazenadora situada na Rodovia BR 277 Km 348, S/N, Guarapuava - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º, do Decreto Estadual 1198/2011, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão e do Parecer nº 0906/2011 – CTJ/CC, a Secretaria de Estado da Educação, contratar a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso VI da Lei Estadual nº 15.608/2007, com o objetivo de prestar serviços de armazenagem, capatazia e afins na Unidade Armazenadora situada na Rodovia BR 277 Km 348, S/N, Guarapuava - Paraná, no valor total por estimativa de R\$ 2.554.342,96 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/07/11).

10.994.381-9/11 - Of. nº 1133/2011 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento da SEED, CETERPAR, Conselho Estadual de Educação, Parque Newton Freire Maia, Superintendência de Desenvolvimento Educacional e Núcleos Regionais de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº 493/2011 – AJ/SEED e Parecer nº 1197/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedi-

mento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento da Secretaria de Estado da Educação, CETERPAR, Conselho Estadual de Educação, Parque Newton Freire Maia, Superintendência de Desenvolvimento Educacional e Núcleos Regionais de Educação, no valor máximo de R\$ 456.914,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 1º/07/11”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/07/11).

11040/2011

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

10.713.078-0 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL, R.G. 1.442.598-5, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cafelândia. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.849.011-0 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de RITA DE CÁSSIA CARTELLI, R.G. 3.388.075-8, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campo Mourão. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.782.888-5 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de TANIA PAPKE PAGNUSSAT, R.G. 7.193.065-3, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São João. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.712.949-9 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de EDNA CARLA DORNE, R.G. 5.728.165-0, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.713.054-3 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de ROSANE REINA, R.G. 7.172.147-7, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.782.885-0 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de LEOMAR BOLZANI, R.G. 6.601.717-6, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

11.020.380-2 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso I, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a disposição funcional, para o exercício de 2011, de GISSANA RABELO CERQUEIRA, R.G. 3.100.368-7, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura

Municipal de Agudos do Sul. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.792.435-3 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de MARISTELA WENDRECHOVSKI, R.G. 5.550.518-7, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Piên. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.936.012-0 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de MERINA APARECIDA TOSTO COSTA, R.G. 3.957.880-8, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.536.837-2 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, R.G. 4.598.473-7, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.802.552-2 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de ROGÉRIO SCHNELL, R.G. 3.989.972-8, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Palmeira. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

10.890.965-0 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e com anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de NELI MARIA PERRETTO, R.G. 3.111.472-1, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares. Em 29/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/2011).

11.023.361-2/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve atendendo determinação governamental, AUTORIZAR a disposição funcional, para o período de 19/05/2011 a 31/12/2011, de TEREZA CRISTINA QUINTILIANO LOPES, R.G. 1.848.535-4, do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria da Educação para dar suporte técnico-administrativo e operacional necessários ao desempenho das atribuições do Secretário do Controle Interno, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento da remuneração percebida e dos encargos patronais por parte da cessionária. Em 29/06/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/06/2011).

11.020.650-0 – O Chefe da Casa Civil, com base no Artigo 9º, do anexo ao Decreto nº 582, de 17.02.03, alterado pelo Decreto nº 5244 de 17.08.05, e deliberação governamental e manifestação favorável da COPEL, resolve AUTORIZAR em caráter excepcional a disposição funcional, para o período de 01/06/2011 à 31/12/2011, da empregada SIMONE CRISTINA CARVALHO, R.G. 6.241.712-9, para prestar serviços junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento da remuneração mensal percebida e dos encargos patronais por parte da cessionária. Em 29/06/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/06/2011).

11.038.773-11-11.038.760-1/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve, atendendo determinação governamental, designar, a partir da data de nomeação até 31/12/2011, os funcionários ROMULO QUINTINO, R.G. 5.869.491-6 e GILMARA ANA ZANATA CARDOSO, R.G. 4.483.516-9, da Casa Civil para prestarem suporte técnico-administrativo e operacional, necessários ao desempenho das atribuições do Secretário Especial de Esportes. Em 29/06/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 29/06/2011).

11032/2011

DIVERSOS

10.925.010-4/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de MÁRCIA REGINA VOLTOLINI, RG 6.256.952-2, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de REALEZA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.883.032-8/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de JOSE MARIA NOVELLO RG 1.239.059-9, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de PLANALTO. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.927.887-4/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de ISABEL AUGUSTINHA MAYER, RG 5.737.832-8, sem ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de ANTONIO OLINTO. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.928.048-8/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de MARLI TEREZINHA POLSIN BRUNAGO RG 2.177.504-5, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de UNIÃO DA VITÓRIA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.888.545-9/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de REGINA BEATRIZ HISTER RG 4.158.368-1, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de PALMAS. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.730.861-0/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de GERSON LUIS LANZARINI RG 6.410.578-7, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de BITURUNA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.766.491-2/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de GILMAR EUGENIO SECCO RG 3.951.138-0, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, para prestar serviços junto a ITAIPU BINACIONAL. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.713.659-2/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de GABRIEL SANTOS FELET, RG 4.549.385-7, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de CARLÓPOLIS. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.925.010-4/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de SILMARA DE FÁTIMA SANTOS BASSETTI, RG 3.297.386-8, com ônus para o órgão de origem para prestar



serviços junto a Prefeitura Municipal de BOCAIUVA DO SUL. Em 29/06/2011). (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.936.616-1/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de ELIZANGELA ITAMARA KREPEL KRASOTA RG 5.204.337-9, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de TUNAS DO PARANÁ. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.917.871-3/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de WIRNEA MARIA DE PAULA LOPES RG 1.721.462-4, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.802.551-4/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de ANTONIO CARLOS TEIXEIRA RG 3.308.061-1, sem ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de TIBAGÍ. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.917.443-2/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de LILIAN BITTENCOURT RG 4.526.136-0, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de PÉROLA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.855.734-6/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de MARIA DE FÁTIMA BARBOSA NOGUEIRA RG 2.178.891-0, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de PINHALÃO. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.849.384-4/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de ANTONIO DALVAS SANCHES RG 1.673.416-0, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de ADRIANÓPOLIS. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.792.355-1/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de RENATO ANTONIO CECATO RG 5.737.832-8, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de BALSAS NOVA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.716.446-4/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o período de **01/01/2011 a 15/02/2011**, de MÁRCIA MORSKI MACIEL RG 6.610.301-8, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.878.427-0/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de TANIA APARECIDA TINONIN DA SILVA RG 4.935.151-

8, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de CAMBARÁ. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.667.384-0/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de GENI GRACIANO SALVIANO RG 3.351.524-3, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de CAFEARA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.871.793-9/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de PATRIK MAGARI RG 6.836.269-5, SEM ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de CERRO AZUL. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.792.0013-7/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR, RG 4.052.164-0, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de CIDADE GAÚCHA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.649.016-3/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de NORTON NORI POOTER RG 1.574.593-2, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.758.778-04/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de SONIA APARECIDA MERENDA GRANDIZOLI RG 1.412.933-2, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de UNIFLOR. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.826.627-9/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional no período de **01/01/2011 a 10/02/2011**, de 2011, de DJACI PEREIRA LEAL RG 3.978.589-7, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.826.629-5/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de MÁRCIA DE SOUZA AVILA RG 4.274.032-2, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.792.126-5/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de NELI COUTO RIBEIRO GR 5.328.249-0, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de TOMAZINA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.706.071-5/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de SILVIA REGINA RODRIGUES BELOZUPKO RG



3.967.506-4, com ônus para o órgão de origem para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de REBOUÇAS. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.936.013-9/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2011, de CELIO RODRIGUES LEITE RG 3.415.376-0, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de PINHAIS. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.981.796-1/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso I, do art. 5º do Decreto nº 3827 de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental, AUTORIZAR a disposição funcional, de ADRIANA MEDEIROS COLLARES, no período compreendido entre 18/03/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto ao Governo do Rio Grande do Sul. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.789.577-9/11 – O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme manifestação favorável do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o **despacho** publicado no Diário Oficial nº 8463 de 11/05/2011, **fazendo constar com ônus para o órgão de origem**, a disposição funcional de HUR BEM CORRÊA DA SILVA RG 966.554, para prestar serviços junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

11033/2011

DIVERSOS

10.774.170-4/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de JULIANE PARCIENELLO, RG 7.505.985-0, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO OESTE. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.022.602-0/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso I do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a disposição funcional, par ao exercício de 2011, de CLECILDE FABIANE RG 7.100.163-6, SEM ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de SULINA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.774.179-8/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de NATALINA CANCELIER KOERICH RG 2.104.090, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de SALTO DO LONTRA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.713.051-9/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de JOSE ARILSON EFFGEN, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de BRAGANEY. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.848.987-1/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de EDITH DIAS DE CARVALHO RG 964.241-2,

SEM ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de MARINGÁ. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.774.176-3/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de IVANILDE VACHIN RG 1.604.014-2, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.807.294-6/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de EMERSON MITSUI KARAKAWA RG 3.263.501-6, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de QUITANDINHA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.782.889-3/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de SOELY PIVA DA SILVA, RG 4.501.942-0, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.792.172-9/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de DAGMAR APARECIDA TOALDO FELICIANO, RG 1.573.779-4, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de WESNESLAU BRAZ. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.713.050-0/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de MARCOS HILÁRIO DE CONTI RG 5.583.747-3, SEM ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de LINDOESTE. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011).

10.815.658-9/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso II do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e anuência da SEED, AUTORIZAR a prorrogação da disposição funcional, par ao exercício de 2011, de OSMAR AURIMAR MOLETT ANDRADE RG 4.273.297-4, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de TURVO. Em 29/06/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 29/06/2011)

11034/2011

CASA CIVIL

11.089.046-0/11 – Solicita autorização para contratação da empresa Novecento Antiguidades Ltda., mediante dispensa de licitação, visando a restauração de objetos históricos que compõem o acervo patrimonial do Palácio Iguaçu, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1198/2011 e nos termos do Parecer nº 1339/2011 da CTJ/CC, a contratação da empresa Novecento Antiguidades Ltda, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 34, XIII da Lei Estadual n.º 15.608/2007, visando a restauração de objetos históricos que compõem o acervo patrimonial do Palácio Iguaçu, no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Em 1º/07/11”. (Enc. proc. ao GAS/CC, em 1º/07/11).

11037/2011

**DIVERSOS**

10.889.085-6 – O Chefe da Casa Civil, com base no Artigo 9º, do anexo ao Decreto nº 582, de 17.02.03, alterado pelo Decreto nº 5244 de 17.08.05, determinação governamental e manifestação favorável da SEED, resolve AUTORIZAR em caráter excepcional, para o período de 01/01/2011 à 31/12/2011, a disposição funcional de GENÉRIO VICENTE PEREIRA, R.G. 3.500.138-7, ocupante do cargo de professor PNII-65, do Quadro Próprio do Magistério, para exercer o cargo em comissão de Chefe de CIRETRAN, categoria “D” do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, sem ônus para a origem. Em 01/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

10.883.459-5 – O Chefe da Casa Civil, com base no Artigo 9º, do anexo ao Decreto nº 582, de 17.02.03, alterado pelo Decreto nº 5244 de 17.08.05, determinação governamental e manifestação favorável da SEED, resolve AUTORIZAR em caráter excepcional, para o período de 21/02/2011 à 31/12/2011, a disposição funcional de MARISSOL SANTOS DA SILVA, R.G. 10.085.744-8, ocupante do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de funcionários da Educação Básica, para exercer o cargo em comissão de Chefe de CIRETRAN, categoria “C”, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração percebida e dos encargos patronais por parte da cessionária. Em 01/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

11.103.250-5-11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Artigo 5º inciso III, do Decreto 3827/08, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, resolve REVOGAR a partir de 31/05/2011, a disposição funcional de ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, da SESP, publicada no Diário Oficial nº 8403, de 10/02/2011, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. Em 01/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

11.102.888-5 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribui-

ções legais e tendo em vista o contido na Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve atendendo determinação governamental, DESIGNAR a partir da data de nomeação até 31/12/2011, NICOLE BADUY, R.G. 6.111.119-0 e CARLOS AUBERTO KAUST R.G. 3.948.853-1, funcionários da Casa Civil para prestarem suporte técnico-administrativo e operacional, necessários ao desempenho das atribuições do Secretário Especial de Relações com a Comunidade. Em 01/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011).

11.103.241-6 – O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a partir de 21/06/2011, o despacho publicado no DOE nº 8459 de 05/05/11, que autorizou a disposição funcional de ANDRÉ LEONARDO SEVERO, R.G. 6.041.831, da Universidade Estadual de Ponta Grossa para prestar suporte técnico-administrativo e operacional necessários ao desempenho das atribuições do Secretário Especial para Assunto da Copa do Mundo 2014. Em 01/07/2011. (Enc. proc. à SEAP, em 01/07/2011)

10.870.511-6/11 – O Chefe da Casa Civil, com base no Artigo 9º do anexo ao Decreto nº 582 de 17.02.03, alterado pelo Decreto nº 5244 de 17.08.05, determinação governamental e manifestação favorável da origem, resolve autorizar em caráter excepcional, para o período de 01/06/2011 a 31/12/2011, a disposição funcional de LARRY DE CAMARGO VIANNA NASCIMENTO, RG 767.970-0, ocupante do cargo Efetivo da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS para prestar serviços junto a CASA CIVIL. Em 01/07/2011. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 01/07/2011).

11.131.908-1/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 8485 de 03 de junho de 1987, resolve atendendo determinação governamental, DESIGNAR para o período de 01/06/2011 a 31/12/2011, DOUGLAS MARTINS, RG 261.307-7, funcionário da CASA CIVIL, para prestar suporte técnico-administrativo e operacional, necessários ao desempenho das atribuições do Secretário Especial de Relações com a Comunidade. Em 01/07/2011. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 01/07/2011).

11038/2011

Dioe

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE-ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 11 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 32 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
SUBUNIDADE 0000 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DATA EMP.	Nº EMPENHO	COD-RESP	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	DATA BAIXA
13/8/2008	11320000800458-1	10058521	DIOE AD JOSÉ CASTELIANO PEREIRA	10.786.579-9	11320000.1.00001-0	30/6/2011
13/8/2008	11320000800457-1	10058524	DIOE AD SERGIO PEREIRA NATIVIDADE	10.786.580-2	11320000.1.00002-9	30/6/2011

10848/2011



Administração e da Previdência

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DESPACHO Nº 1932/11

11.079.608-0 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, encaminha solicitação para que seja revogado, a partir de 24.03.11, o ato de disposição funcional exarado no D.O.E. Nº 8420, de 09.03.11, do servidor **Onaldo Chastinet Pitanguiera**, R.G. Nº 11.115.591-7, da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.11.
“**AUTORIZO A REVOGAÇÃO**, conforme o disposto na Informação nº 505/11-DSRH/SEAP.
Em 27/06/11

08.151.670-7 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda encaminha solicitação do Diretor Presidente da Agência de Fomento do Paraná para que o servidor **Fernando de Souza Brazil Ramos**, RG 738.322-3, ocupante do cargo de Advogado, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, tenha sua disposição funcional prorrogada junto à Agência de Fomento do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.11.
“**AUTORIZO**. Cumpridas as formalidades legais.
Em 27/06/11

29799/2011

RESOLUÇÃO Nº 1612

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608, de 16/08/2007 e o Decreto nº 1.036, de 03/08/1987,

RESOLVE

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987,
RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 211 DE 27/06/2011
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
SILVIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA 76574219 1 NAI 11/07/2011 10/07/2013 731

944/2011

Agricultura e do Abastecimento

Iapar

PORTARIA N. 12829

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

RETIFICAR A PORTARIA N. 10823 DE 24/01/2002 DE LICENÇA ESPECIAL DE ALFREDO SANTINI FILHO, R.G. 37173827, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
1/2/2002 A 2/5/2002 8/10/1985 A 7/10/1990

Londrina, 28 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 12830

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

RETIFICAR A PORTARIA N. 10948 DE 19/12/2002 DE LICENÇA ESPECIAL DE ALFREDO SANTINI FILHO, R.G. 37173827, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/1/2003 A 2/4/2003 8/10/1990 A 7/10/1995

Londrina, 28 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

Art. 1º – Designar como membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, os servidores: **LAUREMIR PLUGITTI**, RG. 1.224.289-1, **RITA DE CÁSSIA JACOMASSI KRUEGER**, RG. 2.218.917-4 e **VALDECIR DIAS DE MORAES**, RG. 1.454.420-8, cabendo ao primeiro indicado a função de Presidente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 27 de junho de 2011, ficando revogada a Resolução nº 0569, de 18 de Fevereiro de 2011.

Curitiba, 29 de junho de 2011

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

RESOLUÇÃO Nº 1613

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608, de 16/08/2007 e o Decreto nº 1.036, de 03/08/1987,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores **MARCO AURÉLIO FREDERICO**, RG. 3.008.319-9, servidor estatutário no cargo de Agente de Execução e **WELLINGTON DIAS DE PAULA**, RG. 10.296.943-0, servidor de Cargo em Comissão, para atuarem como Equipe de Apoio aos Pregoeiros do Departamento de Administração de Material – DEAM.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2011

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

946/2011

PORTARIA N. 12831

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA
RETIFICAR A PORTARIA N. 12137 DE 25/03/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE ALFREDO SANTINI FILHO, R.G. 37173827, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
1/4/2008 A 29/6/2008 8/10/1995 A 7/10/2000

Londrina, 28 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

29837/2011

PORTARIA Nº 12822

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA
RETIFICAR A PORTARIA N. 10665 DE 24/01/2001 DE LICENÇA ESPECIAL DE LUIZ CARLOS MARIN, R.G. 34922640, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
1/2/2001 A 2/5/2001 17/8/1986 A 16/8/1991

Londrina, 22 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 12823

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA



RETIFICAR A PORTARIA N. 11856 DE 25/10/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE LUIZ CARLOS MARIN, R.G. 34922640, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
6/11/2006 A 5/2/2007 17/8/1991 A 16/8/1996

Londrina, 22 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 12824

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 12203 DE 10/07/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE LUIZ CARLOS MARIN, R.G. 34922640, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/7/2008 A 29/9/2008 17/8/1996 A 16/8/2001

Londrina, 22 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

29845/2011

PORTARIA N. 12825

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 10175 DE 27/01/1998 DE LICENÇA ESPECIAL DE SEBASTIAO AUGUSTO PEREIRA, R.G. 21974552, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
4/2/1998 A 5/5/1998 20/11/1986 A 19/11/1991

Londrina, 27 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente
PORTARIA N. 12826

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 11003 DE 24/02/2003 DE LICENÇA ESPECIAL DE SEBASTIAO AUGUSTO PEREIRA, R.G. 21974552, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
13/3/2003 A 11/6/2003 20/11/1991 A 19/11/1996

Londrina, 27 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 12827

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 12111 DE 23/01/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE SEBASTIAO AUGUSTO PEREIRA, R.G. 21974552, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
1/2/2008 A 30/4/2008 20/11/1996 A 19/11/2001

Londrina, 27 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

29864/2011

PORTARIA Nº 12828

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 10535 DE 24/04/2000 DE LICENÇA ESPECIAL DE VALDECIR ALVES PEREIRA, R.G. 19340368, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
8/5/2000 A 6/8/2000 1/6/1988 A 31/5/1993

Londrina, 27 de junho de 2011.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

29869/2011

Emater

Portaria n.º 093/2011

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- DESIGNAR**, os funcionários abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Regional de Umuarama:
Titulares:
 - OSWALDO FERREIRA DA SILVA - Presidente**
 - DERLI CORDEIRO DUTRA**
 - ÉDINA MAIA RICAS BRIR**
 - LUIZ ALBERTO ZAWADZKI**
 - NELSON HAUENSTEIN**
 Suplentes
 - GILMAR ANTÔNIO PAULY**
 - SERGIO ADRIANO CONEGERO**
- A presente Portaria, terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente

31/05/11
R\$ 96,00 - 10605/2011

Portaria n.º 096/2011

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- DESIGNAR**, os funcionários abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Regional de Londrina:
Titulares:
 - LUIZ CARLOS BELLAVER**
 - SÉRGIO LUIZ CARNEIRO**
 - SANDRA REGINA ALTAFIN**
 - MARCILIA UEBO**
 - MARLI CANDALAFI PARRA PERES**
- A presente Portaria, terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente

20/06/11
R\$ 84,00 - 10607/2011

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 096/2011 - GS/SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e demais legislação aplicável à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor, sob a presidência do primeiro e secretaria da pelo último, **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DE INOVAÇÃO:**

- JÚLIO CEZAR FELIX**, Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR;
- GERSON LUIZ KOCH**, Coordenador da Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF;
- MARIA ELIZABETH LUNARDI**, Coordenadora de Ciência e Tecnologia;
- PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, Presidente da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;



- **DÉCIO SPERANDIO**, Assessor de Planejamento de Ensino Superior – APES;
- **WOLNEY EDIRLEY GONÇALVES BETIOL**, representante da Comunidade Empresarial;
- **FILIPPE MIGUEL CASSAPO**, representante da Comunidade Empresarial;
- **RONEY VOLPI**, representante da Comunidade Empresarial Agrícola/Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;
- **AROLD MESSIAS DE MELO JUNIOR**, Assessor Técnico do Gabinete do Secretário.

Art. 2º A comissão terá prazo de 30 dias para conclusão dos seus trabalhos, a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011

Alipio Leal
Secretário de Estado

10702/2011

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº. 687/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 14 de agosto de 2008 (Protocolo nº. 14023050.1.00322/08-0);
considerando o disposto no Art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **CARMELINDO COLATO**, portador(a) da RG nº. 1.574.177-5/PR, no cargo de **Agente Universitário**, na função de **Desenhista Projetista**, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Irmãos Prata SA Eng. e Comércio	19/12/1972 a 26/01/1976	03	01	08
Construtora Pozza Ltda	02/05/1977 a 27/11/1977	00	06	26
Construtora Colorado Ltda	01/12/1977 a 03/12/1977	00	00	03
Serta Casas Saunas e Pisos de Madeira Ltda	01/04/1978 a 13/12/1979	01	08	13
Promal e Produtos de Madeira Ltda	01/02/1980 a 05/06/1981	01	04	05
Braswey S A Industria e Comércio	18/08/1981 a 08/11/1983	02	02	21
TOTAL		08	11	16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 29 de junho de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 168,00 - 29723/2011

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH DIRETORIA DE CONCURSOS – DIRCOAV

EDITAL Nº 031/2011-DIRCOAV/UNICENTRO DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO CIENTÍFICO

A Diretora de Concursos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,
considerando o art. 12 da Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997;
considerando os arts. 23, 24 e 25 da Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Quadro de Professores Efetivos da UNICENTRO, para elevação de nível e promoção de classe, aprovado por meio da Resolução nº 032-CEPE/UNICENTRO, de 6 de junho de 2003; e
considerando o contido no Protocolo nº 8.482, de 14 de junho de 2011,
torna público a Defesa Pública do trabalho científico com vistas à promoção à Classe de Professor Associado, Nível A, de:

PROFESSORA DRA. BEATRIZ ANSELMO OLINTO
CLASSE/NÍVEL ATUAL: ADJUNTO “D”
TÍTULO: “Profilaxia Rural no Paraná e a heteronomia das populações”

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Professor Dr. Waldemar Feller (UNICENTRO);
Membro: Professora Dra. Yonissa Marmitt Wadi (UNIOESTE);
Membro: Professor Dr. Ariel José Pires (UNICENTRO);
Suplente: Professor Dr. Elias Dallabrida (UNICENTRO).

LOCAL: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus Santa Cruz.

DIA: 8 de julho de 2011.

HORÁRIO: 14h.

Publique-se.
Guarapuava, 22 de junho de 2011.

Profª Neide Hiroko Takata,
Diretora de Concursos.

R\$ 120,00 - 29721/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2011

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 30/06/2012

CONTRATADOS: CRISTHIANO KOPANSKI CAMARGO, FELIPE COLLARES RODRIGUES, JOSÉ CARLOS BRUNETTI

R\$ 48,00 - 29929/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2011

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/12/11

CONTRATADOS: SILVIA CRISTINA LIMBERGER

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2011

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/01/12

CONTRATADOS: PAULA TURRA GRECHINSKI

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2011

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 11/04/12

CONTRATADOS: JACQUELINE APARECIDA EIDAM

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2011

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 15/06/12

CONTRATADOS: MATHEUS FOLGEARINI SILVEIRA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2011

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 22/06/12
CONTRATADOS: CINTIA DA SILVA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2011
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 30/06/12
CONTRATADOS: THALITA MONTEIRO OBAL

R\$ 108,00 - 29931/2011

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 05 /2011

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, Art. 307 e Lei Complementar nº108, Art. 15, e considerando o contido no Protocolado n.º 10.921.905-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Maria Czelusniak, RG n.º 4.149.324-0/PR, Daniele Ditzel Mattiole, RG n.º 5.349.596-6/PR, Luiz Carlos da Silva, RG n.º 4.518.835-3/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, consistente no fato do professor Daniel Masetto do Amaral, portador do RG 12.758.584-9, vínculo REPR (Regime Especial do Paraná) contratado através de Processo de Seleção Simplificado - PSS no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Pe. Carlos Zelesny, município de Ponta Grossa, ter, em tese, agredido fisicamente dois alunos na sala de aula, descumprindo assim o dever de observância das normas legais e regulamentares previsto no art.279, inciso VI e art. 293, alínea D, da Lei 6174/70, ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 16 de junho. de 2011.

Maria Izabel Vieira
Dec. 512/2011
Chefe do NRE/Ponta Grossa

10729/2011

Paraná Esporte

PORTARIANº 016/2011

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.066/95 e o Decreto nº 268 de 19 de janeiro de 2011, resolve;

DISPENSAR

a servidora **JUSSARA DO ROCIO DE LIMA, R.G. nº 2.056.199-8**, pela percepção da Gratificação de Chefia no código 05P, na função de Assistente do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 01/07/2011.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE da Paraná Esporte, em 29/06/2011.

Rudimar Fedrigo
DIRETOR PRESIDENTE

R\$ 60,00 - 10751/2011

PORTARIANº 017/2011

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.066/95 e o Decreto nº 268 de 19 de janeiro de 2011, resolve;

ATRIBUIR

a servidora **MARIA ELIZABETE RAMOS, R.G. nº 3.475.119-6**, a percepção da Gratificação de Chefia no código 05P, a partir de 01/07/2011.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE da Paraná Esporte, em 29/06/2011.

Rudimar Fedrigo
DIRETOR PRESIDENTE

R\$ 60,00 - 10752/2011

Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00031/2011 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 18/07/2011 16:30 Afixada em: 29/06/2011

01) RELATOR(A) GILBERTO GILBERTI

PAF: 6518745-0
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Procurador(es): LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS
Representante : João Carlos Parra
Recurso : Ordinário

PAF: 6545200-6
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Procurador(es): LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS
Representante : Mônica Silva Santos
Recurso : Ordinário

PAF: 7186961-0
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA./ TRANSPORTADORA SILVA E DIAS LTDA.
Procurador(es): LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS
Representante : Mônica Silva Santos
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) LUIZ GONZAGA F. NETO

PAF: 6336214-0
REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA
Procurador(es): NÁDIA TAVARES CARDOSO MORAIS
Representante : Achiles Penayo de Campos
Recurso : Ordinário

10672/2011

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00032/2011 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 20/07/2011 16:30 Afixada em: 29/06/2011

01) RELATOR(A) ANDERSON EUGÊNIO LECHECHEN

PAF: 6508147-4
CERVEJARIA MALTA LTDA-DISBENORTE-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORTE LTDA.
Procurador(es): JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA
Representante : Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) GILBERTO GILBERTI

PAF: 6446791-3
EVORA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Procurador(es): RUBENS NICOLAU DA SILVA
Representante : João Carlos Parra
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA PRADO

PAF: 6441853-0
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
Procurador(es): GILBERTO MAFFESSONI
Representante : Randal Sodré Fraga
Recurso : Ordinário

PAF: 6442513-7
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
Procurador(es): GILBERTO MAFFESSONI
Representante : Leonora Garan
Recurso : Ordinário

10673/2011



CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00033/2011 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 25/07/2011 16:30 Afixada em: 29/06/2011

01) RELATOR(A) FLAVIO J. DEFFERT

PAF: 6424794-8
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS TRADIÇÃO LTDA.
Procurador(es): ANDRÉ ALQUIMIM CORDEIRO
FERNANDO TAKESHI ISHIKAWA
SERGIO DE JESUS PEREIRA
Representante : Luís Carlos Carranza
Recurso : Ordinário

PAF: 6528615-7
PASTIFICIO SELMI S/A
Procurador(es): LEILA SOUTO MIRANDA DE ASSIS
MILTON CARMO DE ASSIS JUNIOR
Representante : Mônica Silva Santos
Recurso : Ordinário

PAF: 6559310-6
PASTIFICIO SELMI S/A
Procurador(es): LEILA SOUTO MIRANDA DE ASSIS
MILTON CARMO DE ASSIS JUNIOR
THAYSE CRISTINA TAVARES
Representante : Dirce Montanha
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) GILBERTO GILBERTI

PAF: 6544765-7
HIPPERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Procurador(es): JOÃO GUALBERTO FERREIRA JR
Representante : Aquiléa Adriana Moresco
Recurso : Ordinário

10674/2011

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00034/2011 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 27/07/2011 16:30 Afixada em: 29/06/2011

01) RELATOR(A) FLAVIO J. DEFFERT

PAF: 6481240-8
ARAPONGAS DIESEL S/A
Representante : Leonora Garan
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) LINDOLFO TIMM

PAF: 6529934-8
ARAPONGAS DIESEL S/A
Procurador(es): GILMAR ALVES DE SOUZA
MARILISE SHOLL GIARETTA
WILLIAN SCHÖLL
Representante : Achilles Penayo de Campos
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) LUIZ GONZAGA F. NETO

PAF: 6556217-0
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
Procurador(es): LAUREN MACHADO MOREIRA
Representante : Achilles Penayo de Campos
Recurso : Ordinário

04) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA PRADO

PAF: 6551558-0
JADON-EXPORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Procurador(es): RUBENS NICOLAU DA SILVA
Representante : Aquiléa Adriana Moresco
Recurso : Ordinário

10675/2011

Coordenação da Receita do Estado - CRE

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 153 DE 09/06/2011
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
OJANIRA TRINDADE DE OLIVEIRA 18301016 1 NAI 109504416 09/06/2011

9584/2011

PORTARIA Nº 162/2011

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 04.07.2011 a 15.07.2011	ELIANE IZABEL ZECZKOWSKI MURARO, R.G.:4.174.619-0, AF-G Função Gratificada apoio "G"	Responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Arrecadação, em substituição ao titular LUIZ CARLOS MACORIS, RG nº 2.128.534-0, Inspetor Regional de Arrecadação – símbolo "E" da 13ª DRR – Cascavel, por motivo de férias regulamentares.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

10635/2011

PORTARIA Nº 164/2011

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no requerimento anexo ao protocolado sob o nº 10.950.441-6, resolve:

REVOGAR

a Licença Especial Remunerada, nos termos da Lei 14502, de 17/09/2004 e Decreto 5913, de 21/12/2005, a partir de 28 de junho de 2011, da servidora OJANIRA TRINDADE DE OLIVEIRA, R.G. 1.830.101-6, ocupante do cargo de Agente de Execução.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

10636/2011

ATO Nº 027/2011

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005-SEFA, com base na Norma de Procedimento Administrativo nº 16/2007 e alterações introduzidas pela Norma de Procedimento Administrativo nº 011/2010, RESOLVE:



I – Dispensar da função de Membro da comissão instituída pela NPA 0016/2007 e alterações introduzidas pela NPA 011/2010 e ATO 011/2011, o Auditor Fiscal ALDO HEY NETO, RG Nº 5.653.416-4, AF-H.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27/06/2011.

Curitiba, 27 de junho de 2011

Roberto Pizzatto
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

10558/2011

E S T A D O D O P A R A N A
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
01 .DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

A T O N. 018/2011

O DELEGADO REGIONAL DA RECEITA, TITULAR DA 01 .
DRR COM SEDE EM CURITIBA - PR. , USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-
SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NÃO
PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR
E NÃO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCAD-
DÓRIAS:

RAZAO SOCIAL / NOME: INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITIBA
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 10196396-96
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 10/1993 - ENCERRAMENTO: 00/0000
ENDEREÇO : RUA EDUARDO SPRADA 4520
CAMPO COMPRIDO
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 42.28.09 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: CLEMILDA JESUS RODRIGUES DE PAUL 307630379-15
HELENA PEREIRA OLIVEIRA 392766199-68
ORIGEM : 10.905.937-4 / 2011 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 8155 A 8155 MODELO 1-A

RAZAO SOCIAL / NOME: CEO TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 10802753-38
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 04/1993 - ENCERRAMENTO: 03/2007
ENDEREÇO : AV CANDIDO DE ABREU 526
CJTO.210-BL.B CENTRO CIVICO
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 42.23.03 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: ARY PAULINO CHEMIN JUNIOR 644925089-53
MAURO SORGENFREI 496208009-15
ORIGEM : 10.663.875-6 / 2010 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 251 A 300

RAZAO SOCIAL / NOME: RVS COMERCIAL LTDA
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 90139639-64
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 09/1997 - ENCERRAMENTO: 03/2007
ENDEREÇO : RUA SANTA JOANA D,ARC 823
LINDOIA
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 41.91.00 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: VALDIR BENEDITO DE OLIVEIRA 899883539-87
AVELINO NUNES FILHO 017738119-16
ORIGEM : 10.954.255-5 / 2011 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 5101 A 5350

RAZAO SOCIAL / NOME: LUMI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 90172627-23
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 12/1998 - ENCERRAMENTO: 00/0000
ENDEREÇO : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 980
LJ 10 CENTRO
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 42.29.00 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: MARIA MADALENA SILVEIRA 758701429-20
RENAN SILVEIRA PFUTZENREUTER 008783869-98
ORIGEM : 10.361.374-4 / 2010 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 030 A 050 MODELO 1

RAZAO SOCIAL / NOME: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS SECAO DO P
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 90189129-00
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 08/1999 - ENCERRAMENTO: 00/0000
ENDEREÇO : RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 1358
LOJA 01 CENTRO
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 42.23.01 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA 872679939-15
ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI 559115959-15
MARIA REGINA ZARATE NISSEL 713690669-53
JOSE CARLOS MADALOZZO JUNIOR 646545409-20
OKSANDRO OSDIVAL GONCALVES 701006409-15
ORIGEM : 10.610.444-1 / 2010 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 12901 A 12950 SERIE D1

RAZAO SOCIAL / NOME: ECKER COMERCIAL DE PECAS LTDA
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 90194334-60

PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 10/1999 - ENCERRAMENTO: 12/2006
ENDEREÇO : RUA EVARISTO DA VEIGA 2269
BOQUEIRAO
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 42.25.02 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: JORGE LUIZ ECKER 141871409-72
HELENA MARIA MARCON ECKER 942984759-72
ORIGEM : 10.663.835-7 / 2010 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 3575 A 3850

RAZAO SOCIAL / NOME: BRANDAO & CARRIEL COMERCIO DE UTILIDADES DOME
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 90370969-35
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 05/2006 - ENCERRAMENTO: 05/2006
ENDEREÇO : RUA COLOMBIA 186
BACACHERI
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 42.27.00 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: HENRIQUE ALBERTO GONCALVES 052127019-70
JORGE MARCELO DA SILVA 031158809-36
ORIGEM : 10.732.587-5 / 2010 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 001 A 125

RAZAO SOCIAL / NOME: CAMARGO & FIGUEIREDO LTDA
INSCRIÇÃO CAD.ICMS : 90382532-44
PER. FUNCIONAMENTO : DATA INICIO: 09/2006 - ENCERRAMENTO: 10/2009
ENDEREÇO : RUA EDUARDO VICTOR PIECHNIK 220
UBERABA
MUNICIPIO/UF : CURITIBA - PR
ATIVIDADE ECONOMICA: 41.55.00 - COMERCIO VAREJISTA
SOCIO(S) CADASTRADO: LINDALVA FATIMA DE FIGUEIREDO 784414129-87
EDSON RIBEIRO DE CAMARGO 873989079-15
ORIGEM : 10.732.458-5 / 2010 - SPI
MOTIVO : DOCUMENTO EXTRAVIADO
NOTA FISCAL : 020 A 250

FIM ---

10668/2011

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 053/2011

SÚMULA: Tabela de valores por saca de café para
cobrança de crédito do ICMS (operações
interessadas).

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da
CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art.
548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.980, de 21 de
dezembro de 2007, resolve expedir a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações
interessadas, o valor por saca de café cru em grãos, no período de “0” (zero)
hora do dia 04 de julho de 2011 até às 24:00 horas do dia 10 de julho de 2011
será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 281,0000	(2)	(3)
CONILLON 142,0000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do
primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos
Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá,
relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da
América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do
câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo
(1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo
seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2011.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 29 de junho de 2011.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

10637/2011

Justiça e da Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 102/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, XIV da Lei nº 8485/87 e no art. 10 da Resolução nº 043-SEJU, de 14 de abril de 2011, resolve:

Designar,

os servidores **Édina Maria Silva de Paula, R.G. nº 2.023.009-6, Alexandra**

Fiorese Maciel, R.G. nº 7.709.153-0, Lazaro da Silva, R.G. nº 3.416.656-0, Margaret de Fátima Pesch, R.G. nº 995.631-0, Rosangela de Souza Mem, R.G. nº 4.638.568-3, e Viviane Lettnin Matias, R.G. nº 12.313.755-8, para sob a Presidência do primeiro nominado, compor a Comissão de Processo Seletivo de Remoção, para analisar as inscrições realizadas nos termos do Edital nº 003-SEJU, de 30 de maio de 2011.

Curitiba, 20 de junho de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.

146/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 92 DE 27/06/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR

ALVAIR DE FATIMA MACHADO BATISTA 16135496 1 NAI 27/06/2011

JORGE SILVIO KOWALCZYK 39048523 1 NAI 21/06/2011

LAIR CELESTE DIAS NEVES 7824475 1 NAI 27/06/2011

147/2011

Meio Ambiente

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 029/2011 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome	LF	Cargo	Nível	Lotação/Município	Protoc.	Dias
Período/Com	Fruição					

7431597	01	AGP	I-08	CURITIBA	11.078.368-0	90
---------	----	-----	------	----------	--------------	----

JOSÉ SCHLEDER DE MACEDO FILHO

21/12/2002 13/06/2011

20/12/2007 10/09/2011

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 16 de junho de 2011.

MARCIO FERNANDO NUNES
Diretor Presidente

10002/2011

Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 164 DE 27/04/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

ULISSES PERLY VOTTO 90 21/12/1997 20/12/2002 02/05/2011 30/07/2011

12895836 1 NAI 10843929

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 199 DE 18/05/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAR A PORTARIA N. 197 DE 17/05/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ISAIAS DECKER, R.G. 12317174, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

18/5/2011 A 15/8/2011 21/12/1992 A 20/12/1997

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 208 DE 25/05/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

ADEMAR TONETE DE SOUZA 90 21/06/2002 20/06/2007 03/06/2011 31/08/2011

6893988 1 NAI 11049873

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 209 DE 25/05/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

ROGERIO DAUD KFOURI 90 21/06/2002 20/06/2007 01/06/2011 29/08/2011

7817070 3 NAI 11049813



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 210 DE 25/05/2011
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
ANDREA SILVA DO PRADO 90 21/12/1997 20/12/2002 09/06/2011 06/09/2011
11599389 1 NAI 10591091
DOROTI LENIRA BRUSTOLIN 90 21/12/2002 20/12/2007 13/06/2011 10/09/2011
6174558 1 NAI 10591093

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 212 DE 27/05/2011
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
LUIZ FERNANDO PESKE BARBOSA 90 21/12/1992 20/12/1997 01/06/2011 29/08/2011
5866782 1 NAI 9287425

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 213 DE 27/05/2011
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
NEUSA CASTRO TOLOTTO 90 21/12/2002 20/12/2007 01/06/2011 29/08/2011
33446900 1 NAI 9938902

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 215 DE 30/05/2011
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CARLOS ROBERTO MAROLD 180 20/03/1994 19/09/2003 01/06/2011 27/11/2011
8978522 1 NAI 10843852

171/2011

Departamento da Polícia Civil - DPC

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
067/2011	28/2008	1299/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Josimar Antonio da Silva
068/2011	199/2010	408/2011	Proc.Ad.Disciplinar	Mario Sergio B Zacheski
069/2011	365/2010	451/2011	Proc.Ad.Disciplinar	Cassiano Lourenço Aufiero
070/2011	872/2010	409/2011	Proc.Ad.Disciplinar	Manoel Ângelo M Pelisson
101/2011	300/2007	---	Inq.Pol.Especial	Osmar Neves Filho
102/2011	223-224-225/2011	---	Inq.Pol.Especial	Portaria de Revogação

34/2011

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 364/2011 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos nº 9.092.006-5, nº 9.230.863-4 e nº 9.886.214-5,

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR**, com fundamento na Lei Federal nº 9.784/99 e demais aplicáveis ao caso, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto dos Artigos: 12 alíneas “b” e “c”, 14 alíneas “c”, “f” e “n” e 15 alínea “a” da Lei 12.327/1998 e aplicando ainda as alterações existentes na Lei 15.060/2006, praticados pelo Despachante de Trânsito **VAGNER FERREIRA – Matrícula 11.09.004-4 – Portaria 216/83** credenciados para o exercício das funções no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, estando sujeito às penalidades previstas nos incisos do Artigo 17, do supra citado diploma legal.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: **JEFFERSON JOSÉ KUSMA – Supervisor de CIRETRAN**, portador RG nº 6.032.138-8, **MURILO ROIKA – Agente de Execução** portador do RG nº 3.353.608-9 e **ANDERSON ROBERTO QUEIROZ LEITE – Agente de Execução**, portador do RG nº 4.126.787-9, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a

toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Gabinete do Diretor Geral, em 20 de junho de 2011.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.

R\$ 120,00 - 10557/2011

Transportes**Departamento de Estradas de Rodagem - DER**

QUADRO RESUMO 031/2011

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
27.881	7.898.185-7	Nivaldo Pacheco
27.885	7.898.181-4	Antonio Moresco & Cia Ltda
27.886	7.898.180-6	Claiton Dunck
27.888	7.898.179-2	Pedro Floriano Vieira
27.889	7.898.178-4	Dionatan Ribeiro Carvalho
27.890	7.898.177-6	Paulo Roberto Krause
27.891	7.898.176-8	L C dos Santos Fretamentos Ltda
27.892	7.898.175-0	V.M. Transportes Rodoviários
27.893	7.898.174-1	Dionatan Ribeiro Carvalho
27.894	7.898.173-3	Amarildo Lauro
27.895	7.898.172-5	Luiz Denis
27.927	7.900.323-9	M M Transportadora Turística Ltda
27.936	7.900.324-7	Transporte Escolar Sub Sede Ltda – ME
27.937	7.900.325-5	Geraldo Busse
27.938	7.900.326-3	Everton Cesar Campos Rodrigues

27.939	7.900.327-1	Prefeitura Mun. de Três Barras do PR
27.940	7.900.328-0	Prefeitura Mun. de Quedas do Iguaçu
27.941	7.900.329-8	G. A. Lebrão
27.942	7.900.330-1	Elisângela Barreto dos Santos & Cia Ltda
27.943	7.900.331-0	Nativa Transporte e Turismo Ltda
27.944	7.900.332-8	Celso Antonio da Silva Junior
27.945	7.900.333-6	Hendrix Gregori Adao
27.946	7.900.334-4	Raul Ulisses Fogaca Bayona
27.947	7.900.322-0	Francisco Domingues Ramos
27.948	7.900.321-2	Pegasustur Transportes Ltda
27.949	7.900.320-4	Zilda Maria Nandi Domenegatto
27.950	7.900.319-0	Montana turismo Ltda
27.951	7.900.318-2	Montana turismo Ltda
27.952	7.900.317-4	Roberto A Fredegoto transportes
27.953	7.900.316-6	Fernandestur transporte rodoviário
27.954	7.900.315-8	Roberto Stankovicz
27.955	7.900.314-0	Revelino Leonardo Dallavalle
27.956	7.900.313-1	J.P. Rodrigues Conserv. de Rodovias
27.957	7.900.312-3	Irineu da Silva
27.958	7.900.311-5	Eliege Aparecida Alves Luiz e Cia Ltda
27.959	7.900.310-7	Jairo Clovis Tosin Lopes
27.960	7.898.489-9	Oneides Antonio Tonet
27.961	7.898.488-0	Empresa de Onibus Transgiro Ltda
Publique-se		Curitiba, 28-06-2011

Vivian Greiffio Lenzi Amadori
 Diretora de Operações – DER

R\$ 204,00 - 348/2011

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CNPJ 01614415/0001-18
DECRETO Nº 033/2011

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam revogados **todos** os Decretos, que se referem à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. **CUMPRÁ-SE.**

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de junho de 2011.
MAURO CORREA DE ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 48,00 - 29819/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ Nº 01.614.41/0001-18
DECRETO Nº 034/2011

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010,, gratificação pelo regime de tempo integral, aos servidores desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados, cujos percentuais serão calculados sobre os seus respectivos vencimentos.

Artigo 2º - Os servidores públicos beneficiados são:

Adão de Fátima F. da Silva -	Motorista -	46% (quarenta e seis por cento)
Adilson Blasius -	Técnico Agrícola -	65% (sessenta e cinco por cento)
Afonso Hamilton Stelmach -	Motorista -	35% (trinta e cinco por cento)
Aguiar B. Mena Barreto -	Auxiliar Administrativo -	63% (sessenta e três por cento)
Alcilia Soares de Lima -	Auxiliar Serviços Gerais -	26% (vinte e seis por cento)
Ana Cristina R R Stelmach -	Professora -	33% (trinta e três por cento)
Angelita A. Rodrigues Nunes -	Agente Comunitária Saúde -	10% (dez por cento)
Antonio Jair dos Santos -	Motorista -	33% (trinta e três por cento)
Aparecida de F S da Rosa -	Auxiliar Administrativo -	46% (quarenta e seis por cento)
Auri Cavalheiro da Silva -	Balseiro -	52% (cinquenta e dois por cento)
Carlos Alberto Stelmach -	Motorista -	25% (vinte e cinco por cento)
Carlos da Cruz Martins -	Operário -	34% (trinta e quatro por cento)
Carlos Janir Felizzari -	Motorista -	34% (trinta e quatro por cento)
Célia de Fátima N. Carneiro -	Professora -	78%(setenta e oito por cento)
Celso Cruz da Silva -	Carpinteiro -	36% (trinta e seis por cento)
Clair Gislene Catani Ferraz -	Auxiliar Administrativo -	32% (trinta e dois por cento)
Clarice E Lustosa da Cruz -	Auxiliar Serviços Gerais -	21% (vinte e um por cento)
Clarinda Doroti da C. Sacon -	Agente Comunitária Saúde -	17% (dezesete por cento)
Cleide Stadnik da Silva -	Auxiliar Serviços Gerais -	38% (trinta e oito por cento)
Cleison Cruz da Silva -	Operário -	44% (quarenta e quatro por cento)
Clemair de Fátima L. Bugs -	Auxiliar Odontologia -	38% (trinta e oito por cento)
Cloves Rodrigues -	Guardião -	60% (sessenta por cento)
Cleoneice França Silveira -	Auxiliar Enfermagem -	60% (sessenta por cento)
Daniele Periolo Brighenti -	Contador -	65% (sessenta e cinco por cento)
Deisi Maria C dos Santos -	Telefonista -	28% (vinte e oito por cento)
Dilmarisa Soares Martins -	Telefonista -	46% (quarenta e seis por cento)
Dirlei Badotti da Silva -	Auxiliar Serviços Gerais -	10% (dez por cento)
Dirlei Matias -	Motorista -	37% (trinta e sete por cento)
Edson Arleim Pires -	Guardião -	46% (quarenta e seis por cento)
Edson Luiz Fávero -	Técnico Saúde Pública -	61% (sessenta e um por cento)
Edson Muller Gheno -	Topógrafo -	48%(quarenta e oito por cento)

Eliseu Camargo Nunes -	Motorista -	45% (quarenta e cinco por cento)
Eloir Fátima Ricardo -	Auxiliar Enfermagem -	34% (trinta e quatro por cento)
Elza dos Santos Matias -	Auxiliar Enfermagem -	54% (cinquenta e quatro por cento)
Esli do Rocio dos Santos -	Professora -	62% (sessenta e dois por cento)
Fernando Rocha Passos -	Auxiliar enfermagem -	45% (quarenta e cinco por cento)
Gilmar Francisco da Rosa -	Fiscal de Tributos -	30% (trinta por cento)
Hélio da Silva -	Guardião -	61% (sessenta e um por cento)
Ilson Admar da Silva -	Auxiliar Enfermagem -	45% (quarenta e cinco por cento)
Irondi Dubiella -	Guardião -	56% (cinquenta e seis por cento)
Ivete de Fátima A Pilonetto -	Auxiliar Serviços Gerais -	38% (trinta e oito por cento)
João Batista Correa de Lima -	Balseiro -	52% (cinquenta e dois por cento)
João Nivaldo Correia -	Agente Comunitário Saúde -	7% (sete por cento)
Joel dos Santos Ribas -	Guardião -	53% (cinquenta e três por cento)
Joice Cavalheiro da Silva -	Agente Comunitária Saúde -	7% (sete por cento)
José Antonio de Freitas -	Marceneiro -	5% (cinco por cento)
José Bernardino de Jesus -	Motorista -	46% (quarenta e seis por cento)
José M. Cavalheiro Farias -	Operário -	64%(sessenta e quatro por cento)
Joslei Batista Siqueira Lima -	Auxiliar Serviços Gerais -	53%(cinquenta e três por cento)
Kleber Rocha Bordignon -	Veterinário -	32% (trinta e dois por cento)
Ladislau Toniai Lehmann -	Agente Comunitário Saúde -	20% (vinte por cento)
Leni Terezinha B da Silva -	Operário -	29% (vinte e nove por cento)
Leoni Ribeiro da Silva -	Operário -	46% (quarenta e seis por cento)
Leonilda Wrublok da Luz -	Auxiliar Serviços Gerais -	37% (trinta e sete por cento)
Leonilda de Souza Valente -	Agente Comunitária Saúde -	6% (seis por cento)
Leonildo Donner -	Guardião -	60% (sessenta por cento)
Leozir Cruz da Silva -	Auxiliar Administrativo -	15% (quinze por cento)
Loirce Telles -	Professora -	51% (cinquenta e um por cento)
Luiz Antonio Mezzomo -	Técnico Agrícola -	60% (sessenta por cento)
Luiz Alceu Ferreira Pires -	Motorista -	80% (oitenta por cento)
Luiz Antonio B de Mello -	Auxiliar Serviços Gerais -	18% (dezoito por cento)
Luiz Fernando Ferreira Pires -	Motorista -	33% (trinta e três por cento)
Marcelo dos Santos Matias -	Motorista -	37% (trinta e sete por cento)
Maria Carmélia M da Rosa -	Auxiliar Serviços Gerais -	50% (cinquenta por cento)
Maria Célia dos Santos Ribas -	Auxiliar Serviços Gerais -	18% (dezoito por cento)
Maria de Lourdes F. Venites -	Operário -	40% (quarenta por cento)
Maria Santos Fragozo -	Auxiliar Serviços Gerais -	17% (dezesete por cento)
Maria Terezinha N. Santos -	Auxiliar Administrativo -	25% (vinte e cinco por cento)
Marilei Aparecida T. Lustosa -	Auxiliar de Enfermagem -	35% (trinta e cinco por cento)
Maristela Duarte Hipólito -	Agente Comunitária Saúde -	10% (dez por cento)
Marlene de Jesus Catani -	Auxiliar Serviços Gerais -	7% (sete por cento)
Marli Aparecida Scopel -	Auxiliar Odontologia -	46 (quarenta e seis por cento)
Marly das Neves -	Agente Comunitária Saúde -	7% (sete por cento)
Matilde de Souza -	Auxiliar Serviços Gerais -	33% (trinta e três por cento)
Neiva Cássia Carli -	Auxiliar de Enfermagem -	10% (dez por cento)
Nelse Felipe -	Guardião -	65% (sessenta e cinco por cento)
Nely Terezinha S Boese -	Auxiliar Serviços Gerais -	30% (trinta por cento)
Nicolau Stelmach -	Motorista Veículos Pesados -	15% (quinze por cento)
Nilton Halibosek -	Agente comunitário Saúde -	15% (quinze por cento)
Noeli Marisa Felipe -	Auxiliar Serviços Gerais -	70% (setenta por cento)
Paulo César Ferreira Silveira -	Guardião -	58% (cinquenta e oito por cento)
Pedro Jairo de Souza -	Guardião -	47% (quarenta e sete por cento)
Raquel Ecks de O. Farias -	Agente Comunitária Saúde -	9% (nove por cento)
Rafael Guimarães Fortunatto -	Professor -	76% (setenta e seis por cento)
Rejane Aparecida da Luz -	Professora -	80% (oitenta por cento)
Rogério Everaldo Schmidt -	Técnico Tributário -	15% (quinze por cento)
Rosane Aparec. dos Santos -	Agente Comunitária Saúde -	17% (dezesete por cento)
Rosenilda Matias -	Agente Comunitária Saúde -	7% (sete por cento)
Sandra Batista da R. Taparo -	Agente Comunitária Saúde -	30% (trinta por cento)
Sebastião Soares de Oliveira -	Auxiliar Administrativo -	45% (cinquenta e cinco por cento)
Sérgio Paulo Toniai -	Motorista Veículos Leves -	28% (vinte e oito por cento)
Silmara Wrublok de Souza -	Agente Comunitária Saúde -	15% (quinze por cento)
Tagina dos Reis Taques -	Auxiliar Enfermagem -	25% (vinte e cinco por cento)
Terezinha de Jesus Giacomet -	Professora -	80% (oitenta por cento)
Valdoir Prestes de Ramos -	Agente Comunitária Saúde -	17% (dezesete por cento)
Waldomiro Pinto dos Santos -	Carpinteiro -	62% (sessenta e dois por cento)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 28 de junho de 2011.

MAURO CORREA DE ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 684,00 - 29822/2011

Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 1774

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e do contido no Protocolo nº 1189/2011-MPPR, resolve

R E M O V E R

por opção, o Procurador de Justiça abaixo nominado para a seguinte Procuradoria de Justiça:

- o Doutor **ROTILDO CHEMIM** da 4ª Procuradoria de Justiça Cível para a 1ª Procuradoria de Justiça Cível.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1784

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e do contido no Protocolo nº 11900/2011-MPPR, resolve

L O T A R



o Procurador de Justiça abaixo nominado para atuar na Procuradoria de Justiça conforme segue:

- Doutor **CID MARCUS VASQUES** na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal;

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 08/11

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 31/01 do Colégio de Procuradores, de 09 de outubro de 2001, e tendo em vista a **REMOÇÃO** do Senhor Procurador de Justiça Doutor **ROTILDO CHEMIM**,

AVISA

que se encontra aberta pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, a inscrição para o preenchimento do cargo de Procurador de Justiça, junto à **4ª Procuradoria de Justiça Cível**, a ser preenchida pelo critério de **OPÇÃO**, na forma mencionada pelo precatado artigo.

Curitiba, 22 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente

EDITAL Nº 09/11

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 31/01 do Colégio de Procuradores, de 09 de outubro de 2001, e tendo em vista a vaga existente na 3ª Procuradoria de Justiça Cível,

AVISA

que se encontra aberta pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, a inscrição para o preenchimento do cargo de Procurador de Justiça, junto à **3ª Procuradoria de Justiça Cível**, a ser preenchida pelo critério de **OPÇÃO**, aos Procuradores de Justiça designados e interessados na substituição.

Curitiba, 22 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente

EDITAL Nº 10/11

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 31/01 do Colégio de Procuradores, de 09 de outubro de 2001, e tendo em vista a aposentadoria do Procurador de Justiça **MANOEL ILECIR HECKERT**,

AVISA

que se encontra aberta pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, a inscrição para o preenchimento do cargo de Procurador de Justiça, junto à **5ª Procuradoria de Justiça Criminal**, a ser preenchida pelo critério de **OPÇÃO**, aos Procuradores de Justiça designados e interessados na substituição.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente

357/2011

ATO Nº 271

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16.383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolo nº 11385/2011-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MARIANA FRANCO CRUZ, RG nº 6.027.562-9/PR, a partir desta data, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir desta data.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16535/2010, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir desta data.

Curitiba, 14 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 272

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16.383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolos nº 8672/2010-MP/PR, nº 2327/2011-MP/PR, nº 5047/2011-MP/PR e nº 11283/2011-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

TÁLVARO POSSAMAI, RG nº 8.278.514-0/PR, a partir de 08 de junho de 2011, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 08 de junho de 2011.

III – ATRIBUIR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16535/2010, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir de 08 de junho de 2011.

Curitiba, 15 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 278

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16.383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face o pedido de exoneração protocolado sob nº 9618/2011-MP/PR, de acordo com o contido no protocolo nº 11097/2011-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MIRIAN DELGADO, RG nº 8.865.027-1/PR, a partir desta data, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir desta data.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16535/2010, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir desta data.

Curitiba, 20 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 279

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso



III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 13.984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face o pedido de exoneração protocolado sob nº 11622/2011-MP/PR, de acordo com o contido no protocolado nº 11685/2011-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

RENATA VERMELHO MARTINS, RG nº 6.466.613-4/PR, a partir desta data, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, de acordo com a indicação do Procurador de Justiça Doutor BRUNO SÉRGIO GALATTI.

II – A P L I C A R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir desta data.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16535/2010, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional, a partir desta data.

Curitiba, 21 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 280

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido nos protocolos nº 18.776/2010-MP/PR e nº 24.419/2010-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

PRISCILA SALOMÃO DE JESUS, RG nº 8.613.132-3/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer, a partir desta data, o cargo de Programador, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, de acordo com a Lei Estadual nº 11.455, de 10 de julho de 1996.

II – T O R N A R S E M E F E I T O

o Ato nº 331/2010, na parte que constou a nomeação da candidata habilitada em Concurso Público constante no item I.

Curitiba, 21 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 282

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no artigo 26, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, de acordo com o contido no protocolado nº 11814/2011-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

o servidor **EDSON LUIZ DE NARDIN**, RG nº 7.165.453-2/PR, ocupante do cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2011.

Curitiba, 21 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 306

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no artigo 26, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, de acordo com o contido no protocolado nº 12039/2011-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a servidora **JULIANA GOBBO RIZENTAL**, RG nº 7.120.213-5/PR, ocupante

do cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 30 de junho de 2011.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

354/2011

ATO Nº 284/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1616, de 08 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 9624/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, da Doutora **MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA**, RG nº 6.188.759-8/PR, exercendo provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta da Comarca de entrância final de **GUA-RAPUAVA**, nos termos do Assento 32, ao cargo de 9ª Promotora de Justiça da mesma entrância e Comarca, ficando, em consequência retificado o Ato nº 247/11.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 287/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1922, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10533/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA**, RG nº 6.807.337-5/PR, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **RIO BRANCO DO SUL**, ao cargo de 3º Promotor de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 288/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1923, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10534/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **PAULO CONFORTO**, RG nº 12.675.777/SP, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CASTRO**, ao cargo de 3º Promotor de Justiça da mesma entrância e Comarca.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 289/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1923, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10534/11, no Assento CSMP nº 32, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, do Doutor **EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI**, RG nº 5.412.382-5/PR, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **DOIS VIZINHOS**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **CASTRO**.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 290/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1924, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10535/11, decide

**TORNAR PÚBLICA,**

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **ANDRÉIA VERCESI BERALDI**, RG nº 4.618.620-6/PR, Promotora de Justiça Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, ao cargo de Promotora de Justiça junto à Vara da Corregedoria e dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 291/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1924, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10535/11, no Assento CSMP nº 32, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **LUIZ CARLOS HALLVÁSS FILHO**, RG nº 1.308.400-9/PR, 6º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA**, para exercer provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto temporariamente da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até a vacância da Promotoria definitiva.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 292/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1925, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10536/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **ANDRÉ LUIS BORTOLINI**, RG nº 6.977.437-7/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **MALLET**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA**.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 293/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1926, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10537/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **MARCO AU-RÉLIO ROMAGNOLI TAVARES**, RG nº 404.452/RO, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **IVAIPORÁ**, ao cargo de 3º Promotor de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 294/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1927, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 7868/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS**, RG nº 5.761.111-1/PR, 28ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de **LONDRINA**, ao cargo de 16ª Promotora de Justiça da mesma entrância e Comarca, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 295/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1928, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10959/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE**, RG nº 10813179/MG, Promotor Substituto da 45ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **SANTO ANTONIO DA PLATINA**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **QUEDAS DO IGUAÇU**.

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 296/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1929, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10960/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **MARCELO ADOLFO RODRIGUES**, RG nº 5.102.676-4/PR, 5º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da mesma entrância e Comarca, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 297/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1927, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10960/11, no Assento CSMP nº 32, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora **LUIZA HELENA NICKEL**, RG nº 5.065.468-0/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância Intermediária de **TELÊMACO BORBA**, para exercer provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta temporariamente da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA**, até a vacância da Promotoria definitiva.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 298/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1930, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10961/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **RONALDO COSTA BRAGA**, RG nº 28.663.201-9/SP, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **COLORADO**.

Curitiba, 28 de maio de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 299/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1931, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 10962/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **DIOGO CESAR PORTO SILVA**, RG nº 10.926.727-8/RJ, Promotor de Justiça da Comarca de



entrância inicial de **IRETAMA**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **PRUDENTÓPOLIS**.

Curitiba, 28 de maio de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 300/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1932, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 11241/10, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **MARCELO ALVES DE SOUZA**, RG nº 4.180.697-4/PR, Promotor de Justiça junto à Vara de Precatórios Criminais do Foro Regional da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, ao cargo de **PROCURADOR DE JUSTIÇA**.

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 301/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1933, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 11242/10, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **ANTÔNIO CARLOS STAUT NUNES**, RG nº 6.020.620-1/PR, Promotor de Justiça junto à 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, ao cargo de **PROCURADOR DE JUSTIÇA**.

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 302/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1934, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 23435/10, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **ELAINE SANCHES**, RG nº 2.210.966/PR, Promotora de Justiça junto à 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, ao cargo de Promotora de Justiça junto à 4ª Vara Criminal do Foro Central da mesma entrância e Comarca, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 303/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1935, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 7869/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **LAÍS LETCHACOVSKI**, RG nº 4.284.441-1/PR, Promotora de Justiça Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, ao cargo de Promotora de Justiça junto à 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 304/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1936, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 9893/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **CRISTIANE ROSSI**, RG nº 7.049.720-4PR, 8ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de **FOZ DO IGUAÇU**, ao cargo de 9ª Promotora de Justiça da mesma entrância e Comarca, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 305/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 1937, de 28 de junho de 2011, proferida no protocolado nº 11380/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **ÉLCIO SARTORI**, RG nº 22.588.760-5/PR, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **ARAPONGAS**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **GUARATUBA**.

Curitiba, 28 de maio de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador-Geral de Justiça

355/2011

PROTOCOLO: AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 664913-8-TJ/PR

INDICIADO: LUIZ CARLOS BLUM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

AVISO Nº 049/2011 – PGJ-MP/PR

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 664913-8-TJ/PR, instaurado em face das declarações prestadas pela testemunha José Darci Scheiffer, noticiando eventual utilização indevida de bem público – terreno de escola municipal e desmatamento de área pública – ambos no município de Ipiranga, colhido nos autos nº 15/2008 do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Promotoria de Justiça da 36ª Zona Eleitoral de Ipiranga, em 22/10/2008.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Lineu Walter Kirchner
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

353/2011

EDITAL Nº 70/11 Ref. 190

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA**, conforme o Ato PGJ nº 287, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **RIO BRANCO DO SUL** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.



III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 71/11 Ref. 191

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI**, conforme o Ato PGJ nº 289, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **DOIS VIZINHOS** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 72/11 Ref. 192

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **LUIZ CARLOS HALLVÁSS FILHO**, conforme o Ato PGJ nº 291, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 6º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 73/11 Ref. 193

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **ANDRÉ LUIS BORTOLINI**, conforme o Ato PGJ nº 292, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste

Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **MALLET** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 74/11 Ref. 194

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES**, conforme o Ato PGJ nº 293, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **IVAIPORÁ** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 075/11 - Ref. 180

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 106, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção da Senhora Promotora de Justiça Doutora **LUIZA HELENA NICKEL**, conforme o Ato PGJ nº 297, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **TELÊMACO BORBA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente



EDITAL Nº 076/11 - Ref. 181

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 106, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **RONALDO COSTA BRAGA**, conforme o Ato PGJ nº 298, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca entrância intermediária de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 077/11 - Ref. 173

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **DIOGO CESAR PORTO SILVA**, conforme o Ato PGJ nº 299, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial de **IRETAMA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 078/11 - Ref. 195

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção do Senhor Procurador de Justiça Doutor **MARCELO ALVES DE SOUZA**, conforme o Ato PGJ nº 300, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça junto à **Vara de Precatórias Criminais** do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 079/11 - Ref. 181

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 106, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **ÉLCIO SARTORI**, conforme o Ato PGJ nº 305, de 28 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca entrância intermediária de **ARAPONGAS** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 28 de junho de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

356/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmas/PR

Portaria nº D. 02/2011

Inquérito Civil nº MPPR-0097.11.000140-7

Objeto: tomada de providências para provocar o Estado do Paraná a providenciar a disponibilização de banho quente para os presos da Delegacia de Polícia de Palmas/PR, sob pena de adoção das providências judiciais e extrajudiciais cabíveis.
Data de Instauração: 29 de junho de 2011.

29875/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Conclusão

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Maringá
Inquérito Civil Público MPPR 0088.10.000191-1

Ementa: Promovido arquivamento

29967/2011

